



Diário Oficial

Nº 9.549 Ano XXXVIII
Tiragem: 1.500 exemplares

Sábado, 06 de dezembro de 2008

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16.499 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008 *DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 14.900.000,00 (Quatorze milhões e novecentos mil reais) ao Orçamento-Programa do Fundo Financeiro – CAMPREV*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º, inciso I da Lei nº 13.231 de 26 de Dezembro de 2.007.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 14.900.000,00 (Quatorze milhões e novecentos mil reais) ao Orçamento-Programa do Fundo Financeiro – CAMPREV, nas seguintes classificações:

543300.....	FUNDO FINANCEIRO – CAMPREV	
54301.....	FUNDO FINANCEIRO – CAMPREV	
09.272.2002.4188.....	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339001.....	APOSENTADORIAS E REFORMAS	
04-600-000.....	RPPS – RECURSOS ESPECÍFICOS – OUTRAS FONTES.....	R\$ 12.100.000,00
339003.....	PENSÕES	
04-600-000.....	RPPS – RECURSOS ESPECÍFICOS – OUTRAS FONTES.....	R\$ 2.800.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 14.900.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 05 de dezembro de 2008
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
MOACIR BENEDITO PEREIRA
Diretor Presidente – CAMPREV

DECRETO ELABORADO NO CAMPREV E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.
PROT.08/25/0945

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
Secretaria Chefe de Gabinete

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL EM 05 DE DEZEMBRO DE 2.008

De Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC - Protocolado n.º 05/10/57.682 PG

À vista das manifestações precedentes, da solicitação da EMDEC, das justificativas apresentadas e dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 3.283 a 3.284, 3.285/verso e 3.293, **AUTORIZO** o Aditamento do Termo de Convênio n.º 032/05, celebrado entre o Município de Campinas e a Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A – EMDEC, para permitir a reforma e a adequação do Terminal Central, mediante a despesa da ordem de R\$ 1.350.000,00 (Hum milhão trezentos e cinquenta mil reais). A Secretaria de Administração, para a formalização de termo próprio, e após, devolva-se à Secretaria de Transportes/EMDEC para anotações e demais providências.

De Secretaria Municipal de Finanças - Protocolado n.º 08/10/45.656 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 74 e 77/V.º, bem como do Ato praticado pelo órgão gestor à fl. 76, **RATIFICO** o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Finanças, de contratação da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, no valor total de R\$ 482.400,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), para realização de serviços de estudos para o levantamento e avaliação dos ativos da PMC, levantamento e proposição de opções de modelos alternativos de gestão de ativos, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de assinatura do contrato, na forma da minuta de fls. 49 a 54. Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 “caput”, da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a formalização do termo contratual próprio. Finalmente, à Secretaria de Finanças para as demais providências.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMA. SRA. SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE EM 01 DE DEZEMBRO DE 2.008

De Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete - Protocolado n.º 05/10/41.344 PG

À vista dos pareceres de fls. 561/vº e 562 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**: A prorrogação do contrato de locação celebrado entre o Município e o Sr. Jorge Alberto Spoeri Nathan e a Sra. Sonia Fernandes Nathan, referente ao imóvel sito na Rua Albano de Almeida Lima n.º 364, Jardim Guanabara, nesta cidade, onde se acha instalado o Cartório da 275ª Zona Eleitoral, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/12/08, mediante o aluguel mensal de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais); A despesa decorrente, no valor total de R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais); À Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais da Secretaria de Administração para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, retorne o processo a esta Secretaria, para a adoção das demais providências.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
Secretária

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL EM 05 DE DEZEMBRO DE 2.008

De SMCTAIS - Protocolado n.º 08/10/53.984 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 79/V.º a 80, **RATIFICO** o ato da Ilma. Sra. Secretária de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social à fl. 81, de contratação direta referente à renovação da locação do imóvel situado Av. Ana Beatriz Bierrembach n.º 901, Vila Mimososa, nesta cidade, de propriedade do Sr. Wanderley Brasio e da Sra. Maria Inês Costa Brasio, para a instalação da Cooperativa Remodela, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura do respectivo contrato, sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 3.440,00 (Três mil, quatrocentos e quarenta reais), perfazendo a despesa total de R\$ 123.840,00 (Cento e vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 “caput”, da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria Municipal de Administração para a numeração da presente Contratação Direta e a devida formalização, na forma da minuta de fls. 74 a 78, e finalmente, encaminhe-se à SMCTAIS para as demais providências.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 07/10/51831 Interessado: Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 60/08 **Contratada:** ESMERO PADRONIZAÇÃO VISUAL LTDA. **Termo de Contrato n.º 68/08 Objeto:** Prestação de serviços de confecção e instalação de placas de sinalização turística **Termo de Aditamento n.º 105/08 Objeto do Aditamento:** Prorrogação de prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 23/09/08 **Assinatura:** 23/09/08.

Processo Administrativo n.º 08/10/11441 Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Recursos Humanos **Modalidade:** Contratação Direta n.º 78/08 **Contratada:** FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS **Termo de Contrato n.º 132/08 Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados de organização e realização de Concurso Público **Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias **Assinatura:** 13/10/08.

Processo Administrativo n.º 08/10/11829 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 151/08 **Ata de Registro de Preços n.º 268/08 Detentora da Ata:** LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA **Objeto:** Registro de preços de medicamentos de uso tópico **Valor unitário:** Lote 12 (R\$0,90); 18 (R\$90,00) **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 04/12/08

Processo Administrativo n.º 08/10/11829 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 151/08 **Ata de Registro de Preços n.º 269/08 Detentora da Ata:** PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA. **Objeto:** Registro de preços de medicamentos de uso tópico **Valor unitário:** Lote 09 (R\$100,00); 10 (R\$135,00); 15 (R\$100,00); 30 (R\$3,00); 37 (R\$165,00) **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 04/12/08

Processo Administrativo n.º 08/10/11829 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 151/08 **Ata de Registro de Preços n.º 270/08 Detentora da Ata:** EMS S/A **Objeto:** Registro de preços de medicamentos de uso tópico **Valor unitário:** Lote 17 (R\$700,00) **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 04/12/08

Processo Administrativo n.º 08/10/11829 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 151/08 **Ata de Registro de Preços n.º 271/08 Detentora da Ata:** FARMALAB INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS LTDA **Objeto:** Registro de preços de medicamentos de uso tópico **Valor unitário:** Lote 32 (R\$20,40); 34 (R\$20,40); 35 (R\$0,19) **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 04/12/08

Processo Administrativo n.º 08/10/11829 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 151/08 **Ata de Registro de Preços n.º 272/08 Detentora da Ata:** INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. **Objeto:** Registro de preços de medicamentos de uso tópico **Valor unitário:** Lote 14 (R\$12,18); 19 (R\$64,75); 22 (R\$54,50); 23 (R\$49,50); 24 (R\$50,00); 25 (R\$51,00); 26 (R\$169,00); 27 (R\$1.000,00); 29 (R\$50,00); 40 (R\$21,90); 41 (R\$15,00) **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 04/12/08

Processo Administrativo n.º 08/10/11829 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 151/08 **Ata de Registro de Preços n.º 273/08 Detentora da Ata:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. **Objeto:** Registro de preços de medicamentos de uso tópico **Valor unitário:** Lote 04: (R\$120,00); 05 (R\$40,00); 06 (R\$60,00) **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 04/12/08

Processo Administrativo n.º 08/10/11829 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 151/08 **Ata de Registro de Preços n.º 274/08 Detentora da Ata:** INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA. **Objeto:** Registro de preços de medicamentos de uso tópico **Valor unitário:** Lote 02 (R\$9,00); 13 (R\$6,50) **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 04/12/08

Processo Administrativo n.º 08/10/11829 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 151/08 **Ata de Registro de Preços n.º 275/08 Detentora da Ata:** UCI – FARMA – INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. **Objeto:** Registro de preços de medicamentos de uso tópico **Valor unitário:** Lote 07: (R\$360,00); 11 (R\$760,00) **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 04/12/08

Processo Administrativo n.º 08/10/11829 Interessado: Secretaria Municipal de

Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 151/08 **Ata de Registro de Preços n.º 276/08 Detentora da Ata:** VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **Objeto:** Registro de preços de medicamentos de uso tópico **Valor unitário:** Lote 03: (R\$4,00); 08 (R\$6,89); 31 (R\$ 2,43) **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 04/12/08

Processo Administrativo n.º 08/10/11829 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 151/08 **Ata de Registro de Preços n.º 328/08 Detentora da Ata:** AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **Objeto:** Registro de preços de medicamentos de uso tópico **Valor unitário:** Lote 20: (R\$230,00); 21 (R\$89,00); 33 (R\$6,90); 39 (R\$11,00) **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 04/12/08

Processo administrativo n.º 06/10/40900 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 129/07 **Contratada:** COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS ZAMBRA LTDA - EPP. **Ata de Registro de Preços n.º 164/07 Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços: n.º 04/08 Objeto do Aditamento:** Reequilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, alterando-se o valor do item: 01 (R\$37,44); com acréscimo de 10,77%, válidos a partir de 27/06/08. **Assinatura:** 10/11/08.

Processo Administrativo n.º 07/10/ 46683 Interessado: Secretaria Municipal de Infra Estrutura **Modalidade:** Contratação Direta n.º 83/07 **Contratada:** SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A – SANASA **Termo de Contrato n.º 145/07 Termo de Aditamento n.º 129/08 Objeto do Aditamento:** Acréscimo de 15,23% (quinze, vírgula vinte e três por cento), no valor de R\$ 304.648,21 **Assinatura:** 05/12/08.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 05 de dezembro de 2008

Processo Administrativo n.º 08/10/38.011 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Pregão Presencial n.º 235/2008 -Objeto:** Aquisição de mobiliário para uso do Hospital Municipal Ouro Verde

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3º inciso II do Decreto Municipal n.º 14.217/03 **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n.º 235/2008 referente ao objeto em epígrafe, com o valor total R\$16.955,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e cinco reais) para os itens 01 e 10, ofertado pela empresa adjudicatária **SOLUÇÃO INOX COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 - à Secretaria Municipal de Saúde para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal n.º 14.217/03 e suas alterações;
- 2 - à Equipe de Pregão Presencial de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 3 - à Secretaria Municipal de Saúde para demais providências.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE – “B” – PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2008

OBJETO: Realizar levantamento geofísico, através do método Ground Penetrating Radar (GPR), das tubulações subterrâneas provenientes das canalizações de cursos d'água e drenagem de águas pluviais.

A Sra. Presidente abriu a sessão pública e determinou a seguir, a abertura do envelope “B” – PROPOSTA COMERCIAL apresentado pela empresa PLANAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., única habilitada no presente certame, que depois de examinada e rubricada pela Comissão e pelo seu representante, foi juntada ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/10/31.912. A Comissão decidiu **CLASSIFICAR** a empresa **PLANAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**, no valor total de R\$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), com base nos critérios para classificação e julgamento previstos no item 9 do Edital. O representante legal da empresa licitante desistiu expressamente do prazo para interposição de eventuais recursos. Por essa razão, a Comissão decidiu encaminhar o presente processo ao Sr. Secretário, a fim de ser homologado e adjudicado o objeto licitado à empresa vencedora.

Campinas, 03 de dezembro de 2008

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA N.º 019/2008

Processo Administrativo n.º 08/10/1.905 - Concorrência n.º 019/2008 -Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **Objeto:** Implantação e modernização de infra-estrutura para esporte recreativo e de lazer – construção de Ginásio Poliesportivo. O Município de Campinas, através da Comissão Permanente de Licitações, **COMUNICA** aos interessados a **suspensão “SINE DIE”** do procedimento licitatório sob referência. Oportunamente, será designada nova data para a abertura da licitação supra-referida, por publicação no Diário Oficial do Município e no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 05 de dezembro de 2008

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA – CAMPINAS

RESOLUÇÃO N.º 054/08

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal n.º 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n.º 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **02 de dezembro de 2008**

RESOLVE:

APROVAR Balancete Contábil do mês de outubro/2008 e Demonstrativo Contábil por Conta Bancária e Resumo do mês de outubro/2008

Campinas, 04 de dezembro de 2008

SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS

Presidente do CMDCA/Campinas

(05, 06 e 10/12)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – CAMPINAS

RESOLUÇÃO N.º 056/08

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal n.º 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n.º 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em reunião Ordinária de **02 de dezembro de 2008**

RESOLVE:

APROVAR a concessão provisória de registro à Entidade “**Associação Projeto Anhumas - CNPJ: 07.568.758/0001-70**” sito à Av. Francisco Glicério - 989 – Centro - Campinas/SP, sob número **158**.

Campinas, 04 de dezembro de 2008

SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS

Presidente do CMDCA/Campinas

(05, 06 e 10/12)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – CAMPINAS

RESOLUÇÃO N.º 057/08

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal n.º 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n.º 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em reunião Ordinária de **02 de dezembro de 2008**

RESOLVE:

APROVAR a concessão provisória de registro à Entidade “**Associação das Franciscanas Missionárias do Coração Imaculado de Maria - Núcleo Comunitário de Crianças e Adolescentes Antônio da Costa Santos**” - CNPJ: 43.463.694/0003-78 sito à Rua Neuraci da Silva Rodrigues - 194 - Campinas/SP, sob número **157**.

Campinas, 04 de dezembro de 2008

SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS

Presidente do CMDCA/Campinas

(05, 06 e 10/12)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N.º 58

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), criado pela Lei Municipal n.º 6.574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n.º 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação do colegiado em reunião ordinária de 02/12/2008,

RESOLVE:

REVOGAR os atos a partir de 14/11/2008 do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil - entidades com atividades junto aos movimentos populares para cumprir mandato complementar do biênio 2007/2009, conforme disposto na Resolução 50/08 deste Conselho.

Campinas, 04 de dezembro de 2008

SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS

Presidente do CMDCA

(05, 06 e 10/12)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N.º 59

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) vem **tornar público** o resultado da etapa de inscrição do processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil, entidades com atividades junto aos movimentos populares, para cumprir mandato complementar do biênio 2007/2009, conforme previsto pela resolução 50/08.

NOME DOS CANDIDATOS A CONSELHEIROS SUPLENTE – ENTIDADE

Antonia Toledo Ricci - Fundação CONSABS

Dirval S. Anunciação da Cruz – Associação dos Moradores do DIC II e III

José Aparecido dos Santos – Associação Moradores do Jardim Campituba I

NOME DOS DELEGADOS – ENTIDADE

Aécio Pereira Chagas - Casa da criança Meimei

Dirval S. Anunciação da Cruz - Associação dos Moradores do DIC II e III

Élcio Luiz Menni - Seara Espírita Joanna D' Angelis

José Aparecido dos Santos – Associação Moradores do Jardim Campituba I

Nivaldo Dóro - Fundação CONSABS

Simone Bueno G. Dias – Associação. Beneficente Amigos do Jardim Capivari

Stella Machado de Sá – Pró-Visão Sociedade Campineira de Atendimento ao Deficiente Visual

Os interessados terão dois dias úteis, a partir da data desta publicação, para apresentar recurso, a serem apreciados pela Comissão de Trabalho. A Comissão de Trabalho, em até 2 (dois) dias, analisará os recursos e publicará o resultado no Diário Oficial do Município. Os delegados habilitados ao credenciamento deverão se apresentar para a **Assembléia**

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N.º 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

de Eleição na data marcada, das 14h30 as 15h00, munidos de documentos de identidade e comprovante de inscrição, para retirarem a credencial que os habilitará para a votação nessa mesma Assembléia, que terá seu início às 15h00 do dia 16/12/2008

Campinas, 04 de dezembro de 2008
SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS
 Presidente CMDCA

(05, 06 e 10/12)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – CAMPINAS
RESOLUÇÃO Nº 055/08

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em reunião Ordinária de **02 de dezembro de 2008**

Retificação da Resolução nº 055/08 do CMDCA;

ONDE SE LÊ: Aprovar a concessão provisória de registro;

LEIA-SE: Aprovar a concessão de **registro definitivo**.

RESOLVE:

APROVAR a concessão provisória de registro à Entidade “Sociedade de Educação Integral e de Assistência Social - Instituto Educacional Imaculada - SEIAS CNPJ: 33.352.543/0006 - 31 sítio à Av. Barão de Itapura - 1735 - Campinas/SP, sob número 150.

Campinas, 05 de dezembro de 2008

SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS
 Presidente do CMDCA/Campinas

(06, 10, 11/12)

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os membros da **Comissão Municipal de Emprego de Campinas** para a **Reunião Ordinária** a realizar-se no dia **12/12/08 às 09h30min**, no **Centro Público de Apoio ao Trabalhador (CPAT)**, localizado na Avenida Campos Sales, nº 427 Centro, neste Município de Campinas com a seguinte **PAUTA: (1)** Análise aprovação “Ad Referendum” da resolução 03/08 / Banco Popular da Mulher; **(2)** Avaliação do ano 2008 e perspectivas para 2009; **(3)** Informes sobre Planseq e Planteq. Esta será a última reunião do ano, é fundamental a presença de todos.

Campinas, 03 Dezembro de 2008

ZULEIKA APARECIDA MINUSSI CARNEIRO

Presidente da Comissão Municipal de Emprego - COEMPREGO/Campinas.

(06, 10, 11/12)

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONVOCAÇÃO

Senhores Conselheiros

CONVOCAMOS Reunião Extraordinária que se realizará no dia **09/12/08, próxima terça-feira**, no Auditório da sede da CAP da Guarda Municipal – Av. Moraes Sales com Rua Regente Feijó (antigo Terminal II).

HORÁRIO: das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30min.

PAUTA: “SEMINÁRIO: ASPECTOS DA REGULAMENTAÇÃO DAS ÁREAS ENVOLTÓRIAS DA MATA DA FAZENDA SANTA GENEBRÁ, MACIÇOS “C” E “D” E ÁREA BREJOJA”.

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS

Presidente do CONDEPACC – Secretário Municipal de Cultura

(04, 05, 06/12)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME/FUMEC Nº 02/2008

Dispõe sobre as Diretrizes para o atendimento à demanda escolar para o ano de 2009 nas escolas de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação de Campinas/FUMEC.

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições dos seus cargos e,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional Nº 53, de 19/12/2006, que dá nova redação aos artigos 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212, da Constituição Federal e ao artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.069, de 13/07/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.114, de 16/05/2005, que torna obrigatório o início do Ensino Fundamental aos 6 (seis) anos de idade;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.274, de 06/02/2006, que alterou os artigos 32 e 87, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dispõe sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória aos 6 (seis) anos de idade;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB Nº 03, de 03/08/2005, que define as normas nacionais para a ampliação do ensino de 9 (nove) anos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 15.712, de 12/12/2006, que dispõe sobre a implantação do Ensino Fundamental com nove Anos de duração nas escolas Municipais de Campinas;

CONSIDERANDO o Regimento Comum das Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Campinas, suas alterações e adendos;

CONSIDERANDO o Regimento Escolar de Educação de Jovens e Adultos da Fundação Municipal para Educação Comunitária, FUMEC;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 08, de 03/09/2008, que dispõe sobre o processo de cadastramento de crianças com seis anos completos ou a completar até o dia 28 de fevereiro de 2009, ingressantes no Ensino Fundamental; de crianças a partir de sete anos de idade completos em 2008 e de adolescentes, jovens e adultos que se encontram fora da escola pública, candidatos a matrícula em qualquer Série/Ano/Termo do Ensino Fundamental, e sobre o processo de coleta de vaga, compatibilização demanda/vaga e matrícula para o atendimento à demanda escolar do Ensino Fundamental no ano letivo de 2009 na Rede Pública de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Resolução CME Nº 01, de 23/06/2008, que dispõe sobre a implantação do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos e da matrícula de crianças de 6 (seis) anos no âmbito do Sistema Municipal de Ensino e sua alteração;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer Diretrizes organizacionais para o

atendimento à demanda escolar e ao adequado funcionamento das Escolas Municipais de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Campinas e das Unidades Educacionais da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC para o ano letivo de 2009;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º As matrículas dos alunos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, EMEFs, da Secretaria Municipal de Educação, SME, e a matrícula dos alunos nas Unidades Educacionais da Fundação Municipal para Educação Comunitária, FUMEC, seguirão as instruções e o cronograma estabelecidos por esta Resolução.

Parágrafo único. O cronograma encontra-se na forma de Anexo Único.

Art. 2º O responsável pelo aluno ou o próprio interessado, em caso de maioridade civil, deverá comparecer à Unidade Educacional e apresentar, para a efetivação da matrícula, os seguintes documentos:

I - original e cópia da certidão de nascimento ou de casamento;

II - original e cópia do RG, caso possua;

III - comprovante de endereço;

IV - número de Identificação Social (NIS), caso possua;

V - histórico escolar e/ou declaração da escola de origem do aluno para a escola recipiendária, no caso de transferência.

Parágrafo único. A escola deverá orientar o responsável pelo aluno para que providencie o documento de identidade – RG – da criança, caso esta ainda não possua este documento.

Art. 3º No ato da matrícula, a ficha cadastral do aluno deverá ser preenchida pelo responsável indicado pelo Diretor Educacional e arquivada em prontuário, junto às cópias dos documentos apresentados.

CAPÍTULO II
DA MATRÍCULA NO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR

Art. 4º A Direção da Unidade Educacional deverá observar os seguintes critérios na enturmação dos alunos no Ensino Fundamental:

I - serão matriculados no primeiro ano do Ciclo I os alunos ingressantes que completaram ou completarão 6 (seis) anos entre março de 2008 e fevereiro de 2009.

II - serão matriculados no segundo ano do Ciclo I os alunos ingressantes que completaram ou completarão sete (7) anos entre março de 2008 e fevereiro de 2009.

III - serão matriculados no segundo ano do Ciclo I os alunos que concluíram o primeiro ano do Ciclo I.

IV - serão matriculados no terceiro ano do Ciclo I os alunos ingressantes que completaram ou completarão oito (8) anos entre março de 2008 e fevereiro de 2009.

V - serão matriculados no terceiro ano do Ciclo I os alunos que concluíram o segundo ano do Ciclo I.

VI - serão matriculados no terceiro ano do Ciclo I, os alunos que permanecerão por mais um ano no último ano do Ciclo I.

VII - serão matriculados no quarto ano do Ciclo II, os alunos que concluíram o Ciclo I.

VIII - serão matriculados no quinto ano do Ciclo II, os alunos que concluíram o quarto ano do Ciclo II.

IX - serão matriculados no quinto ano do Ciclo II, os alunos que permanecerão por mais um ano no Ciclo II;

X - serão matriculados no sexto ano do Ciclo III, os alunos que concluíram o Ciclo II, e os retidos da quinta série.

XI - serão matriculados no sétimo ano do Ciclo III, os alunos promovidos da quinta série e os retidos da sexta série.

XII - serão matriculados no oitavo ano Ciclo IV, os alunos promovidos da sexta série e os retidos da sétima série.

XIII - serão matriculados no nono ano do Ciclo IV os alunos promovidos da sétima série e os retidos da oitava série.

XIV - demais ingressantes serão matriculados no ano do Ciclo correspondente à sua idade.

XV - ficam extintas as quintas, sextas, sétimas e oitavas séries das Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Campinas, conforme Resolução CME Nº 01/2008

Art. 5º Caso o responsável pela criança ingressante, conforme Resolução SME Nº 08/2008, não tenha efetuado a matrícula até o início do ano letivo, a Direção da Unidade Escolar deverá:

I - consultar o Sistema de Cadastro de alunos do Estado de São Paulo, via PRODESP, para verificar se a matrícula foi efetuada em outra Unidade Educacional;

II - confirmada a matrícula em outra unidade, cancelar o nome da criança na lista de cadastro;

III - constatada a inexistência de matrícula, contatar o responsável pela criança para que este compareça à Unidade Educacional e a efetue;

IV - esgotados os procedimentos de contato junto ao responsável pela criança, e não havendo sucesso no empreendimento, a Direção da Unidade Educacional:

a) garantirá a matrícula da criança a qualquer tempo;

b) notificará o Conselho Tutelar;

c) disponibilizará a vaga para efetuar a matrícula de candidato à transferência.

Art. 6º A direção da Unidade Educacional deverá considerar os seguintes critérios quando da matrícula por transferência:

I - mudança de município;

II - mudança de bairro;

III - área de abrangência.

Parágrafo único. A matrícula da criança e ou do adolescente em idade de atendimento no Ensino Fundamental regular é obrigatória e deverá ocorrer a qualquer tempo, importando em responsabilidade da autoridade que dela tiver conhecimento e não envidar todos os meios para efetua-la.

CAPÍTULO III
DA FREQUÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR

Art. 7º Nas ausências dos alunos, no início ou no decorrer do ano letivo, o Diretor Educacional deverá:

I - contatar o responsável pelo aluno para que compareça à Unidade Educacional e esclareça o motivo da ausência;

II - havendo justificativa para a ausência, a família deverá ser orientada a respeito dos encaminhamentos cabíveis em Lei, de maneira a integrar o aluno ou e/ou reintegrá-lo ao processo educativo da Unidade Educacional;

III - esgotados os procedimentos de contato, e em caso de insucesso em relação ao procedimento descrito no inciso I, a Direção da Unidade Educacional:

a) garantirá a matrícula e a manutenção do nome da criança no Diário de Classe ao longo do ano letivo;

b) notificará o Conselho Tutelar, com cópia para o Núcleo de Ação Educativa Descentralizada, NAED, quando as ausências totalizarem dez (10) dias consecutivos ou quinze (15) dias alternados;

c) efetuará a matrícula de candidato à transferência.

CAPÍTULO IV

DA MATRÍCULA E DA TRANSFERÊNCIA DOS ALUNOS DA EJA

Art. 8º A matrícula dos alunos de EJA, Anos Finais do Ensino Fundamental, seguirá, no que couber, o disposto nesta Resolução para o Ensino Regular.

Art. 9º As matrículas dos alunos de EJA, Anos Iniciais e Finais, deverão ser efetuadas em qualquer época do ano.

Art. 10. Para a previsão inicial do atendimento à demanda de EJA, Anos Iniciais, os professores das Unidades Educacionais da FUMEC deverão cadastrar os interessados em matrícula e confirmar a matrícula dos alunos existentes.

Art. 11. Para o atendimento à demanda escolar para o curso de EJA, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, os Professores da FUMEC e os Diretores Educacionais da FUMEC e da SME deverão divulgar o cronograma estabelecido por esta Resolução.

§ 1º Os Diretores das Unidades Educacionais e os Professores da FUMEC deverão informar aos alunos do Programa de Educação Básica, PEB III, a relação das Unidades Educacionais da SME onde funciona a EJA, Anos Finais do Ensino Fundamental.

§ 2º os Diretores das Unidades Educacionais da FUMEC deverão encaminhar aos Diretores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, a listagem de alunos promovidos do PEBIII e interessados em matricular-se no 1º Termo dos Anos Finais do Ensino Fundamental.

§ 3º As EMEFs que mantêm curso de Anos Iniciais e Finais da EJA deverão efetuar as inscrições e as matrículas dos interessados, atendendo prioritariamente aos alunos da própria Unidade Educacional e aos alunos promovidos do PEB III da FUMEC.

Art. 12. Para a matrícula por transferência, em qualquer época do ano, o aluno da EJA, Anos Iniciais, deverá apresentar a declaração de transferência assinada pelo Diretor Educacional do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada, NAED, ao qual pertence a Unidade Educacional de origem do aluno.

Art. 13. Os Diretores das Unidades Educacionais da SME e da FUMEC e os Professores da FUMEC deverão divulgar e afixar em local visível e de livre acesso aos interessados, o cronograma e todas as ações determinadas por esta Resolução, bem como a relação das Unidades Educacionais Estaduais, Municipais e da FUMEC, com seus respectivos endereços, de forma a garantir à comunidade o direito constitucional de acesso às informações.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os casos omissos relativos ao Ensino Fundamental regular e à EJA dos Anos Finais do Ensino Fundamental deverão ser encaminhados para análise dos Representantes Regionais da SME, que emitirão parecer ao Secretário Municipal de Educação, visando a futuras normatizações.

Art. 15. Os casos omissos relativos à EJA dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, deverão ser encaminhados para análise da Coordenadoria do Programa de Jovens e Adultos da FUMEC, que emitirá parecer ao Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária, visando a futuras normatizações.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campinas, 05 de dezembro de 2008

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA
AÇÕES (NAS UNIDADES EDUCACIONAIS)

CALENDÁRIO	
A PARTIR DE 01/12/2008	MATRÍCULA DOS ALUNOS INGRESSANTES NO ENSINO FUNDAMENTAL INDICADOS PELO PROCESSO DE COMPATIBILIDADE GEOGRÁFICA/VAGA/DEMANDA, CONFORME RESOLUÇÃO SME Nº 08/2008
09/12/2008	REMATRÍCULAS: ENSINO FUNDAMENTAL, EJA I, EJA II.
11/12/2008 E 12/12/2008	MATRÍCULAS NA EJA II: ALUNOS CONCLUINTES DO PEBIII.
17/12/2007 A 31/12/2008	FUMEC e EJA II: MATRÍCULA DOS CADASTRADOS E CLASSIFICADOS SEGUNDO PRIORIDADE DE ATENDIMENTO DEFINIDA PELO CONSELHO DE ESCOLA.
05/01/2009 A 20/01/2009	CADASTRO DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA II, INTERESSADOS EM TRANSFERÊNCIA.
22/01/2009 E 23/01/2009	MATRÍCULA DOS ALUNOS CADASTRADOS PARA TRANSFERÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E EJA II, SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO.
A PARTIR DE 26/01/2009	CADASTRO CONTÍNUO NO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E EJA II E EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULAS MEDIANTE A EXISTÊNCIA DE VAGAS.
DE 22/06/2009 A 26/06/2009	REMATRÍCULA NA EJA II.
ATÉ 26/06/2009	ENTREGA, PELO DIRETOR DA FUMEC, DAS LISTAS DOS CONCLUINTES DO PEB III ÀS UNIDADES DE DESTINO.
29/06/2009 A 30/06/2009	EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS, NA EJA II, DOS ALUNOS CONCLUINTES DO PEB III/FUMEC.
01/07/2009 A 03/07/2009	FUMEC e EJA II: MATRÍCULA DOS CADASTRADOS E CLASSIFICADOS SEGUNDO PRIORIDADE DE ATENDIMENTO DEFINIDA PELO CONSELHO DE ESCOLA.
A PARTIR DE 06/07/2009	CADASTRO CONTÍNUO NA EJA II E EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULAS MEDIANTE A EXISTÊNCIA DE VAGAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** para a 12ª. Reunião Ordinária de 2008 do Plenário do CME a ser realizada conforme se indica:

DATA: 11 de dezembro de 2008 (quinta-feira)

HORÁRIO: das 16h às 18h

LOCAL: CEFORMA – Rua Dr. João Alves dos Santos, 860, Jardim das Paineiras.

PAUTA:

1. Discussão do Plano Municipal de Educação;
2. Eleição do Vice-Presidente;
3. Formação das comissões previstas no Regimento.

A reunião do Plenário será precedida de uma sessão de informes da Presidência do CME.
Campinas, 05 de dezembro de 2008

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Presidente do Conselho Municipal de Educação

NÚCLEO DE AÇÃO EDUCATIVA DESCENTRALIZADA DA REGIÃO SUL
PORTARIA Nº 14/2008

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da região Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução SME/FUMEC Nº 04/2007, Art. 3º, inciso III, e com fundamento na Lei Municipal Nº 8.741/96, na Portaria SME Nº 14/96 e à vista do Parecer Conclusivo da Comissão de Supervisores Educacionais designada pela Portaria SME n.º 08/2008, publicada no DOM de 28 de junho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o Plano de Educação Infantil referente ao ano de 2008 da escola particular “**Escola de Educação Infantil Somar Ltda - ME**”, CNPJ 01.752.400/0001-16, situada na Rua Maracatuba n.º 56, Vila Pompéia, Campinas, SP, CEP 13.050-443.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do ano letivo de 2008

Campinas, 04 de dezembro de 2008

SILVANA MICARONI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

NÚCLEO DE AÇÃO EDUCATIVA DESCENTRALIZADA DA REGIÃO SUL
PORTARIA Nº 15/2008

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da região Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução SME/FUMEC Nº 04/2007, Art. 3º, inciso III, e com fundamento na Lei Municipal Nº 8.741/96, na Portaria SME Nº 14/96 e à vista do Parecer Conclusivo da Comissão de Supervisores Educacionais designada pela Portaria SME n.º 08/2008, publicada no DOM de 28 de junho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o Plano de Educação Infantil referente ao ano de 2008 da escola particular “**Centro Educacional Laporte -ME**”, CNPJ 66.078.403/0001-61, situada na Avenida Francisco de Paula Oliveira Nazaré n.º 658, Parque Industrial, Campinas, SP, CEP 13.031-440.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do ano letivo de 2008

Campinas, 04 de dezembro de 2008

SILVANA MICARONI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO
FISCAL E ADMINISTRAÇÃO**Protocolo: 2007/10/12659****Interessado: Loterias Estação Paineiras Ltda****Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER** da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 – DRM/SMF e artigo 52 do Decreto nº 15.356/05.

Protocolo: 2007/10/33852**Interessado: Escola Infantil Corujinha S/C Ltda****Assunto: Revisão de estimativa**

Considerando que o objeto do pedido foi resolvido tendo em vista que foi alterado o valor mensal estimado do ISSQN, de ofício, para o período de outubro a dezembro de 2001, conforme Edital de Notificação publicado no DOM em 04/09/2007, nada mais a providenciar, **arquite-se.**

Protocolo: 2007/10/37384**Interessado: Oficina Transformadores Campinas Ltda****Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER** da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 – DRM/SMF e, de ofício, desenquadrado do regime de estimativa do ISSQN, nos períodos de janeiro a março de 2004 e maio a novembro de 2004, nos termos dos artigos 51, II e 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

Protocolo: 2008/10/19335**Interessado: Diamandril Ferramentas Diamantadas Ltda****Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER** da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 – DRM/SMF e, de ofício, desenquadrado do regime de estimativa do ISSQN, nos exercícios de 2002 e 2003, nos termos dos artigos 51, II e 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

Protocolo: 2008/10/25006**Interessado: By Games Comercial e Locadora Ltda****Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER** da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 – DRM/SMF e, de ofício, desenquadrado do regime de estimativa do ISSQN, nos exercícios de 2002 e 2003, nos termos dos artigos 51, II e 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

Protocolo: 2008/10/26370**Interessado: Reis & Berg Ltda ME****Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER** da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 – DRM/SMF e, de ofício, desenquadrado do regime de estimativa do ISSQN, nos exercícios de 2002, 2003, 2004 e 2005, nos termos dos artigos 51, II e 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

Protocolo: 2008/10/33402**Interessado: Antunes & Antunes Manutenção Industrial Ltda ME****Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER** da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 – DRM/SMF e, de ofício, desenquadrado do regime de estimativa do ISSQN, nos exercícios de 2002, 2003, 2004 e 2005, nos termos dos artigos 51, II e 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26

de dezembro de 2005.

Protocolo: 2008/10/56400

Interessado: Visconde Promoções de Eventos Ltda

Assunto: Revisão de estimativa

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER** da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 – DRM/SMF e, de ofício, altero o valor estimado do ISSQN para a quantia mensal de 7.052,5938 UFIC, para o período de janeiro a dezembro de 2002, nos termos dos artigos 51, I e 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Coordenador da CSPFA/DRM - AFT Matr. 63.217-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 41 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, para **notificar** o CONTRIBUINTE **VICENZI & FEIJÓ ESTACIONAMENTO LTDA EPP**, inscrito no CCM nº **46.511-9**, que foi alterado o valor estimado do ISSQN, para as quantias mensais de 149,7816 UFIC, para o período de agosto a dezembro de 2001; 118,8254 UFIC, para os meses de fevereiro, abril, maio, junho, novembro e dezembro do exercício de 2002; 120,2116 UFIC, para o período de janeiro a dezembro de 2003; 120,1555 UFIC, para o período de janeiro a dezembro de 2004 e 134,5847 UFIC, para o período de janeiro a dezembro de 2005, nos termos do artigo 51, I do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

Campinas, 03 de dezembro de 2008

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Coordenador da CSPFA/DRM - AFT Matr. 63.217-1

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolado nº: 07/10/35843

Requerente: Hospital Vera Cruz S/A

Assunto: Impugnação de ISSQN na construção civil – n. 005282/2008

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº. 13104/07, **defiro** as razões da impugnação do lançamento notificado sob o número **005282/2008**, cancelando-o, com fundamento no artigo 149, VIII da Lei 5.172/66 – CTN, pois foram considerados para dedução da base de cálculo do ISSQN devido, os valores constantes nas notas fiscais de serviços de construção civil, que estão em conformidade com as disposições da legislação tributária municipal, cujo imposto foi devidamente recolhido. Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 74 da Lei 13.104/07. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Diretor do DRM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolado nº 08/10/57099

Requerente: Fernando Pedroso Barros.

Contribuinte/Interessado: Expeditors International do Brasil Ltda.

Assunto: Certidão de processo administrativo

NOTIFICAÇÃO

Fica o contribuinte **notificado** a apresentar o(s) documento(s) a seguir relacionado(s), no Paço Municipal, 10º andar, sala 15, no horário das 9: 00h às 16: 00h, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação desta notificação, para fins de conferência da identidade do requerente:

a) documento de identidade do Sr. Fernando Pedroso Barros, contendo assinatura semelhante àquela aposta neste protocolado;

b) alternativamente, o requerente poderá comparecer no local e prazo acima indicado para subscrever este protocolado de acordo com a carteira da OAB.

Comunicamos que o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a expedição de certidão, previsto no art. 103 da Lei Orgânica do Município de Campinas, contar-se-á a partir da entrega do(s) documento(s) acima requerido(s).

O não atendimento desta notificação, no prazo estipulado, implicará o indeferimento do pedido, nos termos do inciso I do § 2º do art. 2º da Ordem de Serviço nº 609, de 29 de agosto de 2001, do Prefeito Municipal.

Publique-se.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolado nº 06/10/51951 juntado ao de nº 06/10/13717

Interessado: Brasfam Comércio, Indústria e Administrações Ltda.

Assunto: Estimativa de ISSQN

Tendo em vista a adesão ao Programa de Incentivo a Pagamentos de Tributos do Município de Campinas – PIPT, que implica confissão irrevogável e irretroatável dos créditos das parcelas da Estimativa do ISSQN do período de janeiro a dezembro de 2002, bem como, desistência expressa e de forma irrevogável e irretroatável do recurso relativamente aos créditos incluídos no referido programa, nos termos dos incisos I e III do art. 4º da Lei nº 13.016/07, nada mais resta a providenciar. Arquite-se.

Protocolado nº 06/10/51952 juntado ao de nº 06/10/13718

Interessado: Brasfam Comércio, Indústria e Administrações Ltda.

Assunto: Estimativa de ISSQN

Tendo em vista a adesão ao Programa de Incentivo a Pagamentos de Tributos do Município de Campinas – PIPT, que implica confissão irrevogável e irretroatável dos créditos das parcelas da Estimativa do ISSQN do período de janeiro a dezembro de 2003, bem como, desistência expressa e de forma irrevogável e irretroatável do recurso relativamente aos créditos incluídos no referido programa, nos termos dos incisos I e III do art. 4º da Lei nº 13.016/07, nada mais resta a providenciar. Arquite-se.

Protocolado nº 06/10/51953 juntado ao de nº 06/10/13719

Interessado: Brasfam Comércio, Indústria e Administrações Ltda.

Assunto: Estimativa de ISSQN

Tendo em vista a adesão ao Programa de Incentivo a Pagamentos de Tributos do Município de Campinas – PIPT, que implica confissão irrevogável e irretroatável dos

créditos das parcelas da Estimativa do ISSQN do período de janeiro a dezembro de 2004, bem como, desistência expressa e de forma irrevogável e irretroatável do recurso relativamente aos créditos incluídos no referido programa, nos termos dos incisos I e III do art. 4º da Lei nº 13.016/07, nada mais resta a providenciar. Arquite-se.

Protocolado nº 06/10/51954 juntado ao de nº 06/10/13720

Interessado: Brasfam Comércio, Indústria e Administrações Ltda.

Assunto: Estimativa de ISSQN

Tendo em vista a adesão ao Programa de Incentivo a Pagamentos de Tributos do Município de Campinas – PIPT, que implica confissão irrevogável e irretroatável dos créditos das parcelas da Estimativa do ISSQN do período de janeiro a dezembro de 2005, bem como, desistência expressa e de forma irrevogável e irretroatável do recurso relativamente aos créditos incluídos no referido programa, nos termos dos incisos I e III do art. 4º da Lei nº 13.016/07, nada mais resta a providenciar. Arquite-se.

Protocolado nº 2007/10/4013 e 2007/10/4014

Interessado: Fotoptica Ltda.

Assunto: estimativa de ISSQN

Atendendo ao disposto no art. 3º da Instrução Normativa nº 001/05-DRM/SMF, no art. 52 do Decreto nº 15.356/05, no art. 31, II, da Lei nº 11.110/01, à vista do recurso apresentado e com base nos elementos do presente protocolado, **defiro** o recurso de ofício, bem como, com fundamento nos artigos 42, 44, 66 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, reconheço o direito à restituição da importância de **9.477,0056 UFIC**, relativo à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte no regime de pagamento do imposto por estimativa no período de janeiro a dezembro de 2002, cuja efetivação fica condicionada à inexistência de débitos em nome do interessado; remeto os autos ao DCCA/SF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 43 a 54 da Lei nº 13.104/07. Considera-se notificado o impugnante/contribuinte com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolização de pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº 2005/10/50819 e 2005/10/50820

Interessado: Westfalia Separator do Brasil Ltda.

Assunto: estimativa de ISSQN

Atendendo ao disposto no art. 3º da Instrução Normativa nº 001/05-DRM/SMF, no art. 52 do Decreto 15.356/05, no art. 31, II, da Lei nº 11.829/03 e no art. 34, inciso II, da Lei nº 12.392/05, à vista dos recursos apresentados e com base nos elementos do presente protocolado, **defiro** o recurso de ofício apresentado na decisão proferida para o protocolado nº 2005/10/50819, para alterar o valor a ser aproveitado de 1.734.2343 UFIC para 1.726.6751 UFIC, relativo à diferença entre o valor do ISSQN estimado e pago e o valor apurado pelo contribuinte no período de janeiro a março de 2005, sem caráter homologatório; indefiro o recurso de ofício apresentado na decisão proferida para o protocolado nº 2005/10/50820, mantendo-se a referida decisão que deferiu o pedido de aproveitamento de valores, do período de janeiro a dezembro de 2004, na quantia de 16.172.9934 UFIC, relativo à diferença entre o valor do ISSQN estimado e pago e o valor apurado pelo contribuinte, sem caráter homologatório. O interessado poderá aproveitar a quantia de 17.899.6685 UFIC nos pagamentos subsequentes a esta decisão, no regime de pagamento de apuração mensal, de acordo com o disposto no art. 46 do Decreto nº 15.356/05, e efetuar a correspondente anotação no Livro Modelo I. Considera-se notificado a interessada com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei nº 13.104/2007, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolização de pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº 2005/10/65010, 2005/10/65012 e 2005/10/65013

Interessado: WIG Comércio de Produtos de Informática e Serviços Ltda./Isabel Aparecida Bordin Grimm

Assunto: estimativa de ISSQN

Atendendo ao disposto no art. 3º da Instrução Normativa nº 001/05-DRM/SMF, no art. 52 do Decreto nº 15.356/05, no art. 31, II, da Lei nº 11.829/04, à vista dos recursos apresentados e com base nos elementos do presente protocolado, indefiro os recursos de ofício, bem como, com fundamento nos artigos 42, 44, 66 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito à restituição da importância de 1.528,0200 UFIC**, relativo às diferenças entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte no regime de pagamento do imposto por estimativa no período de janeiro a dezembro de 2003 (343,9209 UFIC) e no período de janeiro a dezembro de 2004 (1.184,0991 UFIC) cuja efetivação fica condicionada à inexistência de débitos em nome do interessado; remeto os autos ao DCCA/SF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 43 a 54 da Lei nº 13.104/07. Considera-se notificado o impugnante/contribuinte com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolização de pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº 2006/10/3482

Interessado: Vídeo Locadora Moderna Ltda.

Assunto: estimativa de ISSQN

Atendendo ao disposto no art. 3º da Instrução Normativa nº 001/05-DRM/SMF, no art. 52 do Decreto nº 15.356/05, no art. 34, II, da Lei nº 12.392/05 e no art. 31, II, da Lei nº 11.829/04, à vista do recurso apresentado e com base nos elementos do presente protocolado, indefiro o recurso de ofício, bem como, com fundamento nos artigos 42, 44, 66 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito à restituição da importância de 1.239,8013 UFIC**, relativo ao ISSQN pago no regime de estimativa no período de janeiro a dezembro de 2004 (783,0324 UFIC) e nos meses de janeiro/2005 a março/2005, maio/2005, junho/2005, agosto/2005 e setembro/2005 (456,7689 UFIC) visto que o ISSQN deixou de incidir sobre a atividade de locação de filmes para vídeo cassete, de acordo com a Lei nº 11.829/03, cuja efetivação fica condicionada à inexistência de débitos em nome do interessado; remeto os autos ao DCCA/SF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 43 a 54 da Lei nº 13.104/07. Considera-se notificado o impugnante/contribuinte com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolização de pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº 2006/10/20569

Interessado: Hotel Premium Ltda.

Assunto: estimativa de ISSQN

Atendendo ao disposto no art. 3º da Instrução Normativa nº 001/05-DRM/SMF,

no art. 52 do Decreto nº 15.356/05, no art. 34, II, da Lei nº 12.392/05, à vista do recurso apresentado e com base nos elementos do presente protocolado, **indeferido** o recurso de ofício, mantendo-se a decisão que deferiu o pedido de aproveitamento de valores do ISSQN-estimativa, do período de janeiro a dezembro de 2005, na quantia de **8.035,0199 UFIC**, sem caráter homologatório, relativo à diferença entre o valor estimado e pago e o valor apurado pelo contribuinte. O interessado poderá aproveitar esse valor nos pagamentos subsequentes à esta decisão, no regime de pagamento de apuração mensal, de acordo com o disposto no art. 46 do Decreto nº 15.356/05, e efetuar a correspondente anotação no Livro Modelo I. Considera-se notificado a interessada com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei nº 13.104/2007, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolização de pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº 2006/10/22364

Interessado: GR S/A.

Assunto: estimativa de ISSQN

Atendendo ao disposto no art. 3º da Instrução Normativa nº 001/05-DRM/SMF, no art. 52 do Decreto 15.356/05, no art. 34, II, da Lei nº 12.392/05, à vista do recurso apresentado e com base nos elementos do presente protocolado, **indeferido** o recurso de ofício, **mantendo-se a decisão que deferiu** o pedido de aproveitamento de valores do ISSQN-estimativa, do período de janeiro a dezembro de 2005, na quantia de **37.131,3295 UFIC**, sem caráter homologatório, relativo à diferença entre o valor estimado e pago e o valor apurado pelo contribuinte. O interessado poderá aproveitar esse valor nos pagamentos subsequentes à esta decisão, no regime de pagamento de apuração mensal, de acordo com o disposto no art. 46 do Decreto nº 15.356/05, e efetuar a correspondente anotação no Livro Modelo I. Considera-se notificado a interessada com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei nº 13.104/2007, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolização de pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº 2006/10/22365

Interessado: GR S/A.

Assunto: estimativa de ISSQN

Atendendo ao disposto no art. 3º da Instrução Normativa nº 001/05-DRM/SMF, no art. 52 do Decreto 15.356/05, no art. 31, II, da Lei nº 11.829/03, à vista do recurso apresentado e com base nos elementos do presente protocolado, **indeferido** o recurso de ofício, **mantendo-se a decisão que deferiu** o pedido de aproveitamento de valores do ISSQN-estimativa, do período de janeiro a dezembro de 2004, na quantia de **20.670,8441 UFIC**, sem caráter homologatório, relativo à diferença entre o valor estimado e pago e o valor apurado pelo contribuinte. O interessado poderá aproveitar esse valor nos pagamentos subsequentes à esta decisão, no regime de pagamento de apuração mensal, de acordo com o disposto no art. 46 do Decreto nº 15.356/05, e efetuar a correspondente anotação no Livro Modelo I. Considera-se notificado a interessada com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei nº 13.104/2007, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolização de pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº 2006/10/33240

Interessado: Kreativ – Instituto de Língua e Cultura – Brasil/Alemanha Ltda.

Assunto: estimativa de ISSQN

Atendendo ao disposto no art. 3º da Instrução Normativa nº 001/05-DRM/SMF, no art. 52 do Decreto nº 15.356/05, no art. **31, II, da Lei nº 11.829/04**, à vista do recurso apresentado e com base nos elementos do presente protocolado, **indeferido** o recurso de ofício, bem como, com fundamento nos artigos 42, 44, 66 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito à restituição da importância de 5.920,2600 UFIC**, relativo à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte no regime de pagamento do imposto por estimativa no período de **janeiro a dezembro de 2004**, cuja efetivação fica condicionada à inexistência de débitos em nome do interessado; remeto os autos ao DCCA/SF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 43 a 54 da Lei nº 13.104/07. Considera-se notificado o impugnante/contribuinte com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolização de pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Diretor do DRM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS

Protocolado nº 06/10/51951 juntado ao de nº 06/10/13717

Interessado: Brasfam Comércio, Indústria e Administrações Ltda.

Assunto: Estimativa de ISSQN

Tendo em vista a adesão ao Programa de Incentivo a Pagamentos de Tributos do Município de Campinas – PIPT, que implica confissão irrevogável e irretroatável dos créditos das parcelas da Estimativa do ISSQN do período de janeiro a dezembro de 2002, bem como, desistência expressa e de forma irrevogável e irretroatável do recurso relativamente aos créditos incluídos no referido programa, nos termos dos incisos I e III do art. 4º da Lei nº 13.016/07, nada mais resta a providenciar. Arquite-se.

Protocolado nº 06/10/51954 juntado ao de nº 06/10/13720

Interessado: Brasfam Comércio, Indústria e Administrações Ltda.

Assunto: Estimativa de ISSQN

Tendo em vista a adesão ao Programa de Incentivo a Pagamentos de Tributos do Município de Campinas – PIPT, que implica confissão irrevogável e irretroatável dos créditos das parcelas da Estimativa do ISSQN do período de janeiro a dezembro de 2005, bem como, desistência expressa e de forma irrevogável e irretroatável do recurso relativamente aos créditos incluídos no referido programa, nos termos dos incisos I e III do art. 4º da Lei nº 13.016/07, nada mais resta a providenciar. Arquite-se.

Protocolado nº 2004/10/08249

Interessado: Thema Berçário e Recreação Dirigida Ltda. - ME.

Assunto: estimativa de ISSQN

Atendendo ao disposto no art. 3º da Instrução Normativa nº 001/05-DRM/SMF, no art. 52 do Decreto nº 15.356/05, no art. 31, II, da Lei nº 11.829/03, à vista do recurso apresentado e com base nos elementos do presente protocolado, **indeferido** o recurso de ofício, bem como, com fundamento nos artigos 42, 44, 66 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, reconheço o direito à restituição da importância de 1.110,1806 UFIC, relativo à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte no regime de pagamento

do imposto por estimativa no período de janeiro a dezembro de 2003, cuja efetivação fica condicionada à inexistência de débitos em nome do interessado; remeto os autos ao DCCA/SF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 43 a 54 da Lei nº 13.104/07. Considera-se notificado o impugnante/contribuinte com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolização de pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº 2007/10/31779

Interessado: Comércio de Eletrodomésticos Vídeo Somi Ltda.

Assunto: estimativa de ISSQN

Atendendo ao disposto no art. 3º da Instrução Normativa nº 001/05-DRM/SMF, no art. 52 do Decreto nº 15.356/05, no art. 31, II, da Lei nº 11.829/03, à vista do recurso apresentado e com base nos elementos do presente protocolado, **indeferido** o recurso de ofício, bem como, com fundamento nos artigos 42, 44, 66 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, reconheço o direito à restituição da importância de 1.443,9098 UFIC, relativo à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte no regime de pagamento do imposto por estimativa no período de janeiro a dezembro de 2004, cuja efetivação fica condicionada à inexistência de débitos em nome do interessado; remeto os autos ao DCCA/SF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 43 a 54 da Lei nº 13.104/07. Considera-se notificado o impugnante/contribuinte com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolização de pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº 2007/10/50738 anexo ao de nº 2007/10/37481

Interessado: Wig Comércio de Produtos de Informática e Serviços Ltda.

Assunto: estimativa de ISSQN

Atendendo ao disposto no art. 3º da Instrução Normativa nº 001/05-DRM/SMF, no art. 52 do Decreto nº 15.356/05, no art. **34, II, da Lei nº 12.392/05**, à vista do recurso apresentado e com base nos elementos do presente protocolado, **indeferido** o recurso de ofício, bem como, com fundamento nos artigos 42, 44, 66 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito à restituição da importância de 5.434,4309 UFIC**, relativo à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte no regime de pagamento do imposto por estimativa no período de **janeiro a dezembro de 2005**, cuja efetivação fica condicionada à inexistência de débitos em nome do interessado; remeto os autos ao DCCA/SF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 43 a 54 da Lei nº 13.104/07. Considera-se notificado o impugnante/contribuinte com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolização de pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº 2007/10/48099 e anexo 2008/10/00139

Interessado: Estacionamento e Com. de Veículos Camp Park Ltda-ME.

Assunto: estimativa de ISSQN

Atendendo ao disposto no art. 3º da Instrução Normativa nº 001/05-DRM/SMF, no art. 52 do Decreto nº 15.356/05, no art. 34, II, da Lei nº 12.392/05, à vista do recurso apresentado e com base nos elementos do presente protocolado, **indeferido** o recurso de ofício, bem como, com fundamento nos artigos 42, 44, 66 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, reconheço o direito à restituição da importância de 800,2072 UFIC, relativo à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte no regime de pagamento do imposto por estimativa no período de janeiro a dezembro de 2005, cuja efetivação fica condicionada à inexistência de débitos em nome do interessado; remeto os autos ao DCCA/SF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 43 a 54 da Lei nº 13.104/07. Considera-se notificado o impugnante/contribuinte com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolização de pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº 2007/10/48787

Interessado: Estacionamento Duplycopy Comércio e Serviços Ltda.- ME.

Assunto: estimativa de ISSQN

Atendendo ao disposto no art. 3º da Instrução Normativa nº 001/05-DRM/SMF, no art. 52 do Decreto nº 15.356/05, no art. 31, II, da Lei nº 11.110/01, à vista do recurso apresentado e com base nos elementos do presente protocolado, **indeferido** o recurso de ofício, bem como, com fundamento nos artigos 42, 44, 66 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, reconheço o direito à restituição da importância de 1.162,8234 UFIC, relativo à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte no regime de pagamento do imposto por estimativa no período de janeiro a dezembro de 2002, cuja efetivação fica condicionada à inexistência de débitos em nome do interessado; remeto os autos ao DCCA/SF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 43 a 54 da Lei nº 13.104/07. Considera-se notificado o impugnante/contribuinte com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolização de pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº 2003/10/02928

Interessado: Mauro Cardoso Campinas - ME.

Assunto: estimativa de ISSQN

Atendendo ao disposto no art. 3º da Instrução Normativa nº 001/05-DRM/SMF, no art. 52 do Decreto nº 15.356/05, no art. 31, II, da Lei nº 11.110/01, à vista do recurso apresentado e com base nos elementos do presente protocolado, **indeferido** o recurso de ofício, bem como, com fundamento nos artigos 42, 44, 66 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, reconheço o direito à restituição da importância de 209,3920 UFIC, relativo à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte no regime de pagamento do imposto por estimativa no período de janeiro a dezembro de 2002, cuja efetivação fica condicionada à inexistência de débitos em nome do interessado; remeto os autos ao DCCA/SF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 43 a 54 da Lei nº 13.104/07. Considera-se notificado o impugnante/contribuinte com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolização de pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº 2003/10/05606, 2004/10/03834 e 2008/10/20436**Interessado: Melo Automação Industrial Ltda.****Assunto: estimativa de ISSQN**

Atendendo ao disposto no art. 3º da Instrução Normativa nº 001/05-DRM/SMF, no art. 52 do Decreto nº 15.356/05, no art. 31, II, da Lei nº 11.110/01 e 31, II, da Lei nº 11.829/03, à vista do recurso apresentado e com base nos elementos do presente protocolado, indefiro os recursos de ofício, bem como, com fundamento nos artigos 42, 44, 66 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito à restituição da importância de 789,523 UFIC**, relativo às diferenças entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte no regime de pagamento do imposto por estimativa no período de janeiro a dezembro de 2002 (237,0241 UFIC) e no período de janeiro a dezembro de 2003 (552,4989 UFIC) cuja efetivação fica condicionada à inexistência de débitos em nome do interessado; remeto os autos ao DCCA/SF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 43 a 54 da Lei nº 13.104/07. Considera-se notificado o impugnante/contribuinte com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolização de pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº 2006/10/32327 e anexo 2008/10/19312**Interessado: Speak Out Ensino e Comércio Ltda.****Assunto: estimativa de ISSQN**

Atendendo ao disposto no art. 3º da Instrução Normativa nº 001/05-DRM/SMF, no art. 52 do Decreto nº 15.356/05, no art. 34, II, da Lei nº 12.392/05, à vista do recurso apresentado e com base nos elementos do presente protocolado, **indefiro o recurso de ofício**, bem como, com fundamento nos artigos 42, 44, 66 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, reconheço o direito à restituição da importância de 1.733,3478 UFIC, relativo à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte no regime de pagamento do imposto por estimativa no período de janeiro a dezembro de 2005, cuja efetivação fica condicionada à inexistência de débitos em nome do interessado; remeto os autos ao DCCA/SF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 43 a 54 da Lei nº 13.104/07. Considera-se notificado o impugnante/contribuinte com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolização de pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº 2006/10/38541 e anexo 2008/10/23625**Interessado: KREATIV – Instituto de Língua e Cultura – Brasil/ Alemanha Ltda.****Assunto: estimativa de ISSQN**

Atendendo ao disposto no art. 3º da Instrução Normativa nº 001/05-DRM/SMF, no art. 52 do Decreto nº 15.356/05, no art. 34, II, da Lei nº 12.392/05, à vista do recurso apresentado e com base nos elementos do presente protocolado, **indefiro o recurso de ofício**, bem como, com fundamento nos artigos 42, 44, 66 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, reconheço o direito à restituição da importância de 3.795,4237 UFIC, relativo à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte no regime de pagamento do imposto por estimativa no período de janeiro a dezembro de 2005, cuja efetivação fica condicionada à inexistência de débitos em nome do interessado; remeto os autos ao DCCA/SF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 43 a 54 da Lei nº 13.104/07. Considera-se notificado o impugnante/contribuinte com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolização de pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO
Diretor do DRM**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO***Em 02. dezembro. 2008*

Protocolo nº 2008/10/36182 – Interessado: Marcos Henrique Valle de Castro Camargo – **Assunto:** Solicitação de informações sobre situação de imóvel localizado no Jardim do Lago II – **DESPACHO:** Expeça-se a certidão de informações, nos termos dos esclarecimentos constantes dos autos. 1-Publique-se.2-Expeça-se o documento correspondente.3-Arquive-se, após.

Protocolo nº 2008/10/1853 – Interessado: Argentino Rosa – **Assunto:** Solicitação de auxílio-moradia emergencial – **DESPACHO:** Determine-se a suspensão do pagamento do subsídio correspondente ao auxílio-moradia emergencial, a partir de 09 de dezembro próximo, à vista das informações.1- Publique-se.2-Encaminhe-se ao Setor Administrativo para as providências cabíveis.3-Dê-se conhecimento à Coordenadoria Setorial de Habitação Noroeste para anotações.4-Arquive-se, após.

FERNANDO VAZ PUPO

Secretário Municipal de Habitação e Diretor-presidente da COHAB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO*Pelo Sr. Secretário*

De **COFIT** - Interessado: **PAULO SERGIO CECCARELLI** - Protocolo 2006/70/6406; “ Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento dos Autos de Infração de Multa nºs 51776, 51777, 53785 e 53786”.

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO
COORDENADORIA SETORIAL DE PROJETOS***Pelo Sr. Coordenador José Benedito T. Pelatieri*

De **AM PARQUE SANTA BARBARA** - Protocolo 2008/10/14220; “Compareça o Interessado”.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

**C.M.D.U. / CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Orgão Consultivo dos Poderes Executivo e Legislativo de Campinas
CONVOCAÇÃO**

CONVOCAMOS os Senhores Conselheiros titulares e suplentes, das entidades titulares e suplentes que compõem os respectivos segmentos desse Conselho de Representação para a **237ª Reunião Ordinária que será realizada 3ª feira dia 09 de dezembro de 2008, às 17h45, no 19º andar, sala Milton Santos, Paço Municipal, Campinas/SP.**

PAUTA:

1. Aprovação da Ata da 236ª Reunião Ordinária;
2. Apresentação da minuta do Parecer referente **PLC nº 09/08** – relatores Gabriel Rapassi e Débora Frazatto Verde;
3. Planejamento de trabalhos e aprovação da agenda para 2009;
4. Comunicados da Diretoria e Conselheiros.

Campinas, 03 de dezembro de 2008

ADVº NIVALDO DÓRO

Presidente - CMDU

(04, 05, 06/12)

**CONGEAPA - CAMPINAS CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE
PROTEÇÃO AMBIENTAL
DELIBERAÇÃO CONGEAPA 09/2008**

O **CONSELHO GESTOR DA APA MUNICIPAL – CONGEAPA**, em reunião realizada em 24 de dezembro de 2008 analisando o solicitado pelo interessado no Protocolado,08/70/7023 em nome de Marta M. R. A de Almeida, e, considerando o laudo técnico do Departamento de Parques e Jardins – Secretaria de Infra-Estrutura juntado as fls 05 e 06 do presente, entente ser necessário **autorizar o corte requerido na inicial**, desde que seja atendido o disposto no artigo 20 da Lei 10.850/01, devendo ser plantadas 10 árvores na região da APA.

GESILDA PERSON

Presidente

(05, 06, 10/12)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA Nº 69423/2008 - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 001/2008 homologado em 01/07/2008, pela presente,

RESOLVE:

Nomear as senhoras abaixo relacionadas para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominado Médico na especialidade de Ginecologia/Obstetrícia junto a Secretaria Municipal de Saúde.
ANA CRISTINA MELLO RODRIGUES DE MORAES; CLÁUDIA HELENA DE OLIVEIRA REGO.

PORTARIA Nº 69435/2008 - Exonerar, a partir de 01/10/2008, o Sr. JOHN DENIS PEREIRA ANTUNES, matrícula nº 118091-6, do cargo de Médico na especialidade de Clínico Geral.

PORTARIA Nº 69437/2008 - Conceder, a partir de 03/11/2008, a exoneração solicitada pelo servidor CHARLES HENRIQUE DA SILVA, matrícula nº 36365-0, do cargo de Agente de Apoio Operacional.

PORTARIA Nº 69439/2008 - Conceder, a partir de 29/10/2008, a exoneração solicitada pela servidora LUCIANA FREITAS DA SILVA, matrícula nº 118097-5, do cargo de Médico na especialidade de Clínico Geral.

PORTARIA Nº 69441/2008 - Revogar, a partir de 05/11/2008, a portaria nº 68189/2007.

Nomear, a partir de 05/11/2008, os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Julgadora de Registros Cadastrais:

Kátia Cilene Ruella, matrícula nº 38110-1 – **Presidente**;
Maria Alcina Santos Nogueira Pinho, matrícula nº 18.821-2 – **Suplente de Presidente**
Nilce Aparecida Amado dos Santos Castilho, matrícula nº 84845-0 - **Membro**
Selma Maria de Andrade Cragel, matrícula nº 82948-0 – **Membro**
Eliseu Alves Teixeira Filho, matrícula nº 75631-8 – **Suplente de Membro**
Daisy Aparecida Martins, matrícula nº 64707-1 – **Suplente de Membro.**

PORTARIA Nº 69443/2008 - Exonerar, a partir de 17/11/2008, o Sr. Benedito Donizete Sullá, matrícula 113226-1, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental Nível I.

PORTARIA Nº 69448/2008 - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 001/2008 homologado em 01/07/2008, pela presente,

RESOLVE:

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominado Médico na especialidade de Ginecologia/Obstetrícia, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

ANNE CHRISTINNE SARTORE DUQUE ESTRADA MEDEIROS; AUGUSTO CLEVELAND MARIANO; CELINA DE PAULA AZEVEDO SOLLERO; EDUARDO VICTORIANO DE MICHEL; LUCIANO DE OLIVEIRA SÁ; MEIRE APARECIDA BARBÁN; RAUL ASSAD SALLUM NETO.

PORTARIA Nº 69449/2008 - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 001/2008 homologado em 01/07/2008, pela presente,

RESOLVE:

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominado Médico na especialidade de Pediatria, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
AGATHA BALARIM FERRARESI; ANDREA FOGLI MALDONADO; GABRIELA FERRINI DAMASIO; MARILUCI CONCEIÇÃO VOLTANI GUEDES.

PORTARIA Nº 69455/2008 - O Exmo Prefeito Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, considerando as disposições da Lei Municipal nº 6.764, de 13/11/91, em especial as contidas nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 7º e o parágrafo único do artigo 8º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.816, de 15/06/92, e respectivas alterações posteriores; e considerando o que dispõe o artigo 92 e o parágrafo 3º do

artigo 96 da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/98,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 08/09/2008, a servidora PASCOALINA APARECIDA DE SOUZA, matrícula nº 28152-2, RG. nº 10.942.350-1, CPF nº 039.079.808-83, Farmacêutica, como Autoridade Sanitária II.

PORTARIA Nº 69456/2008 - Designar, o senhor FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO, matrícula 112.313-0, Supervisor Departamental, para responder cumulativamente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura durante o impedimento do Sr. OSMAR COSTA, matrícula nº 112117-0, no período de 09/12/2008 a 23/12/2008, por férias regulamentares. A presente substituição não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA Nº 69459/2008 - Nomear, os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

REPRESENTANTES DA UCES – UNIÃO CAMPINEIRA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS:

Titular: Carlos Henrique Estevam da Silva – RG.: 41.608.434-5

Suplente: Pâmela Baltazar – RG.: 44.585.876

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Suplente: Aírton Guimarães – 97789-6.

PORTARIA Nº 69460/2008 - Conceder, a partir de 20/10/2008, a exoneração solicitada pela servidora JULIANA TOSHICA KUNISAWA, matrícula nº 1179284, do cargo de Médico na especialidade de Pediatria.

PORTARIA Nº 69463/2008 - Conceder, a partir de 18/11/2008, a exoneração solicitada pela servidora VALÉRIA DE ARAÚJO GRANATO, matrícula nº 117713-3, do cargo de Médico na especialidade de Pediatria.

PORTARIA Nº 69464/2008 - Conceder, a partir de 11/11/2008, a exoneração solicitada pelo servidor PAULO ROBERTO LAVORINI JUNIOR, matrícula nº 117.988-8, do cargo de Médico na especialidade de Clínico Geral.

PORTARIA Nº 69465/2008 - Nomear os senhores abaixo relacionados como representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Titular: GUSTAVO FELIPPIN BIRAL, matrícula nº 117617-0

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADES COM ATIVIDADES JUNTO AOS MOVIMENTOS POPULARES

Suplentes:

Dirval Silva Anuniação da Cruz – RG nº 2.086.259

Antonia Toledo Ricci – RG. nº 10.618.619

José Aparecido dos Santos – RG. nº 6.643.988.

PORTARIA Nº 69466/2008 - Conceder a partir de 25/11/2008, a exoneração solicitada pela servidora MARINA MARIA NOGUEIRA LIMA BARROS DE ALMEIDA, matrícula nº 43762-0, do cargo de Agente Administrativo.

PORTARIA Nº 69467/2008 - Conceder a partir de 24/11/2008, a exoneração solicitada pela servidora SOLANGE MARIA NOVELLI COSTA, matrícula nº 118072-0, do cargo de Médico na especialidade de Clínico Geral.

PORTARIA Nº 69468/2008 - Conceder a partir de 13/11/2008, a exoneração solicitada pela servidora MARION SCHUST HEDJAZI, matrícula nº 113217-2, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível I.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR- CEREST

Nº PROTOCOLO: 08/70/07767 PS

INTERESSADO: E.B.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR LTDA

ASSUNTO: RECURSO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8121

INDEFERIDO

ANDREA MARQUES TAVARES

Coordenadora do CEREST

CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR- CEREST

Nº PROTOCOLO: 08/70/06860 PS

INTERESSADO: BASE GRUPO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

ASSUNTO: RECURSO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8121

INDEFERIDO

ANDREA MARQUES TAVARES

Coordenadora do CEREST

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 19 de Novembro de 2008

Protocolado: 69.951/97 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Locação de imóvel – Distrito de Saúde Noroeste.

À vista dos pedidos e dos documentos acostados neste protocolado, da solicitação desta Secretaria às fls. 515 a 517, bem como dos pareceres de fls. 517/Vº e 518 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1-A prorrogação do contrato de locação celebrado entre o Município e o Sr. Hélio Rosolen e a Sra. Maria Malaquias Rosolen, referente ao imóvel sito à Rua José Rosolen, nº 751, Jardim Londres, nesta cidade, onde se acha instalado o Distrito de Saúde Noroeste, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 23 de novembro de 2008, mediante o aluguel mensal de R\$ 3.915,00 (três mil, novecentos e quinze reais);

2-A despesa correspondente, no valor total de R\$ 140.940,00 (cento e quarenta mil, novecentos e quarenta reais);

3-À SMA para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, retorne a esta Secretaria, para as demais providências.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado novamente por conter incorreções anteriores.

EXPEDIENTE DESPACHADO PE LO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 05 de Dezembro de 2008

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo n.º 05/10/65.383 - **Interessado:** SMS- **Referência:** **Concorrência** n.º 03/2006- **Objeto:** Contratação de empresas para execução de serviços e obras para construção do Hospital Ouro Verde.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 693.225,30 (Seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), em favor das empresas como segue:

-Schahin Engenharia S.A., para reajuste de preços do principal a partir de fevereiro de 2008 e da medição do aditivo aprovado, referentes ao contrato da obra de construção do Hospital Municipal Ouro Verde.

Encaminhar o Protocolado ao Departamento Administrativo para que seja providenciada Nota de Empenho.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

O COODENADOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA

PROTOCOLO: 08/70/06675 PS

INTERESSADO: WORLD FIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

INDEFERIDO POR NÃO CABER RENOVAÇÃO DE LICENÇA, MAS SIM NOVA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, VISTO QUE HOVE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DE RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO DE MATRIS E RT.

PROTOCOLO: 08/70/06674 PS

INTERESSADO: WORLD FIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME.

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS RESPONSABILIDADE LEGAL

DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/06891 PS

INTERESSADO: CENTRO DE RECREAÇÃO PAMBINI LTDA ME

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO / DESATIVÇÃO DO CEVS

DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/17/01820 PAE

INTERESSADO: AMILAR DE CARVALHO JR & CIA LTDA ME

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/ OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ÍTEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038 DE 30/12/04). INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/ OU INCOATIVAS COM AS ATIVIDADES POR APRESENTAR INADEQUAÇÕES DE ORDEM ESTRUTURAL, DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE PORTAIRA CVS 06/99.

PROTOCOLO: 08/70/7459 PS

INTERESSADO: CLÍNICA ALTERNATIVA S/C LTDA

ASSUNTO: PROLONGAMENTO DE PRAZO

INDEFERIDO O PEDIDO DE PROLONGAMENTO DE PRAZOS SUPERIORES A SESENTA DIAS E DEFERIDO OS DEMAIS COM PRAZO ATÉ 04/12/2008

PROTOCOLO: 08/70/04542 PS

INTERESSADO: AVF DE ALMEIDA ME

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/07171 PS

INTERESSADO: MANOEL FRANCISCO FILHO BAR

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/ OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ÍTEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038 DE 30/12/04).

PROTOCOLO: 08/70/06905 PS

INTERESSADO: GILBERTO VALBERT DE CASTRO

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/06901 PS

INTERESSADO: M.M.J. BORJÃO LTDA ME

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/6769 PS

INTERESSADO: CINCO ESTRELAS SERVIÇO DE FISIOTERAPIA S/S LTDA

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/6841 PS

INTERESSADO: CAMILA ROSELLI NOGUEIRA PORTO

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/06886 PS

INTERESSADO: G TAVARES DA SILVA DIAS ME

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/06903 PS

INTERESSADO: AMILCAR POSSAMAI MARTINS ME

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/06981 PS

INTERESSADO: BRASIL CARGO TRANSPORTE INTERNACIONAIS LTDA

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARCELO MAZZALI CRF SP 28404-1

DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/07028 PS

INTERESSADO: DROGARIA HELENA LTDA ME

ASSUNTO: RUBRICA DE LIVRO ESPECIALIDADES FARMACEUTICAS DA LISTA C 1, C 2, C 4 E C 5.

DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/17/01829 PAE

INTERESSADO: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/17/01758 PAE

INTERESSADO: VALDENOR SANTOS LANCHONETE ME

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/17/01752 PAE

INTERESSADO: DERINHO COMÉRCIO DE FRIOS E LATICÍNIOS LTDA EPP

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/06786 PS

INTERESSADO: ELIZANDRA MARINA LULU PEQUIM

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/07320 PS

INTERESSADO: HOSPITAL METROPOLITANO S/C LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – EQUIPAMENTO DE RX MÉDICO DE 100 MA A 500 MA, Nº DE SÉRIE: LIMEX, MARCA E MODELO: 125 KVP, CORRENTE E TENSÃO: 300/125.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/01339 PS
INTERESSADO: CARLA RENATA DE BARROS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/06847 PS
INTERESSADO: RINO ANTONIO PELEGRINE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COM APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, Nº DE SÉRIE: 42836, MARCA E MODELO: TROPHY MINOREX, CORRENTE E TENSÃO: 50 KVP – 10 MA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/05331 PS
INTERESSADO: CENTRO INTEGRADO DE ENDOCRINOLOGIA CPS – SERVS MÉDICO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/04158 PS
INTERESSADO: GLAMIS FABIOLA GUEVARA AMAZONAS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/05909 PS
INTERESSADO: RENATO KATCHADUR TELLES
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/04842 PS
INTERESSADO: PATRÍCIA DE MATTOS CASTRO CAVALCANTE
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/05911 PS
INTERESSADO: RENATO VALBERT DE CASTRO
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/07095 PS
INTERESSADO: DROAGRIA SANTA ESTELA ME
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE HENRIQUE PERES ARAUJO – CRF SP 43954
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/6887 PS
INTERESSADO: HOSPITAL CENTRO DO CORAÇÃO LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SUSANA MARIA BOTERO – CRF SP 37187
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/06885 PS
INTERESSADO: MICHELE FIORAVANTE
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MICHELE FIORAVANTE – CRO SP 59887
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/06982 PS
INTERESSADO: DROGARIA PRINCESA DE CAMPINAS LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PATRICIA FERNANDA CREDIDIO BOUÇAS LONGO – CRF SP 29930
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/07170 PS
INTERESSADO: ORTOSYS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR – COREN SP 140121782
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/07169 PS
INTERESSADO: ORTOSYS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ELISANGELA MORENO PARISE – CRF SP 29225
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/07316 PS
INTERESSADO: CASA DE REPOUSO SANTO LAR LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DANIEL AGUIAR DE SOUZA CREFITO 3 SP 80371-F
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/06821 PS
INTERESSADO: ESCUCIATO E SCHICK LTDA ME
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARLI ESCUCIATO SCHICK – CRF SP 16246
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/07189 PS
INTERESSADO: ESCUCIATO E SCHICK LTDA ME
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO / DESATIVAÇÃO DO CEVS
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/07031 PS
INTERESSADO: CASA DE REPOUSO E HOSPEDAGEM VITÓRIA DE JESUS LTDA EPP
ASSUNTO: PEDIDO DE PRAZO ATÉ 05/12/2008
DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/70/8032 PS
INTERESSADO: INSTITUTO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA CLINICA LTDA
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 0904 DE 29/11/2007 REFERENTE AO PROTOCOLO 04/70/00476 PS.
DEFERIDO

Campinas, 02 de dezembro de 2008
LUIZ HENRIQUE MARTINELLI RAMOS
 Coordenador Vigilância Sanitária Sul

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Número 6764, de 13 de novembro de 1991, COMUNICA:

PROTOCOLO Nº 08/10/48764 DE 08/10/2008.

“Em Vistoria ao local não foi identificada situação alguma que implique risco à Saúde Pública. A quantidade de animais é compatível com o espaço disponível.”

Campinas, 05 de dezembro de 2008
LUIZ HENRIQUE M. RAMOS
 Coordenador Vigilância Sanitária Sul

DISTRITO DE SAÚDE SUDOESTE VIGILÂNCIA SAÚDE

PROT: 08/50/02572 PSO
INTERESSADO: V. M DE OLIVEIRA SUPERMERCADO.
ASSUNTO: RECURSO
DEFERIDO

PROT: 08/50/02543 PSO.

INTERESSADO: SYSTEM
ASSUNTO: PRAZO DE 30 DIAS
DEFERIDO.

PROT: 08/50/02544 PSO
INTERESSADO: J.PL COMERCIO DE BEBIDAS
ASSUNTO: RECURSO.
INDEFERIDO. POIS NO MOMENTO DO INDEFERIMENTO DO RECURSO ANTERIOR O INTERESSADO NÃO HAVIA SOLICITADO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITARIA.

PROT: 08/50/02560 PSO
INTERESSADO: JULIANA SOARES ALVES.
ASSUNTO: RECURSO PRAZO DE 60 DIAS
DEFERIDO.

PROT: 08/50/02559 PSO.
INTERESSADO: JULIANA SOARES ALVES.
ASSUNTO: PRAZO DE 60 DIAS.
DEFERIDO

PROT: 08/50/02563 PSO.
INTERESSADO: A L BATISTA
ASSUNTO: RECURSO PRAZO DE 60 DIAS.
DEFERIDO

PROT: 08/50/02561 PSO
INTERESSADO: A L BATISTA
ASSUNTO: RECURSO PRAZO DE 30 DIAS
DEFERIDO.

PROT: 08/50/02562 PSO.
INTERESSADO: A L BATISTA
ASSUNTO: PRAZO DE 60 DIAS
DEFERIDO

PROT: 08/50/02542 PSO
INTERESSADO: SYSTEM
ASSUNTO: RECURSO PRAZO DE 30 DIAS
DEFERIDO.

PROT: 08/50/02524 PSO.
INTERESSADO: CASSINI ALIMENTOS LTDA.
ASSUNTO: RECURSO.
DEFERIDO.

PROT: 07/50/02196 PSO
INTERESSADO: CASSINI ALIMENTOS LTDA.
ASSUNTO: EMISSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL.
DEFERIDO

PROT: 08/50/02427 PSO.
INTERESSADO: BOUTIQUE BRASIL COM. DE CARNES.
ASSUNTO: EMISSÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITARIA
DEFERIDO

PROT: 08/50/02552 PSO.
INTERESSADO: ARMANDO LOPES.
ASSUNTO: RECURSO
INDEFERIDO. POIS TRATA-SE DE CONDIÇÕES INSATISFATÓRIAS DE HIGIENE E LIMPEZA, AS QUAIS JÁ DEVERIAM ESTAR CORRIGIDAS.

PROT: 08/50/02553 PSO
INTERESSADO: ARMANDO LOPES.
ASSUNTO: RECURSO
DEFERIDO.

PROT: 08/50/02525 PSO.
INTERESSADO: PAULO ANTONIO FUZARO
ASSUNTO: RECURSO
INDEFERIDO. POIS FOI PROTOCOLADA INTEMPESTIVAMENTE.

PROT: 08/50/02526 PSO.
INTERESSADO: PAULO ANTONIO FUZARO
ASSUNTO: RECURSO
INDEFERIDO. POIS FOI PROTOCOLADO INTEMPESTIVAMENTE.

PROT: 08/50/02602 PSO
INTERESSADO: PANIFICADORA FARIA & FUSO
ASSUNTO: EMISSÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITARIA
DEFERIDO.

PROT: 08/50/02609 PSO.
INTERESSADO: ASSOCIATED SPRING
ASSUNTO: ANALICE DE ÁGUA
 A COORDENADORA DA VISA SUDOESTE **COMUNICA** O RECEBIMENTO DO PROTOCOLO Nº 200/50/02609, REFERENTE AO RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO, DO ANO DE 2008 POR PARTE DE: ASSOCIATED SPRING.
DEFERIDO

PROT: 08/50/01778 PSO
INTERESSADO: E DA C. B FURLAMENTO TRANSPORTES.
ASSUNTO: EMISSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
INDEFERIDO. POIS O MESMO NÃO APRESENTOU PROCEDIMENTOS DE BOAS PRÁTICAS ADEQUADO AO TRANSPORTES DE ALIMENTOS..

PROT: 08/50/02611 PSO.
INTERESSADO: KERRY DO BRASIL.
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA SE CONSUMO HUMANO.
 A COORDENADORA DA VISA- SUDOESTE **COMUNICA** O RECEBIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2008/50/02611 REFERENTE AO RELATÓRIO DE CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA NO MÊS DE OUTUBRO, DO ANO DE 2008 POR PARTE DE: KERRY DO BRASIL
DEFERIDO.

PROT: 08/50/02558 PSO.
INTERESSADO: MOGIANA ALIMENTOS.
ASSUNTO: RECURSO 120 DIAS.
DEFERIDO PRAZO DE 120 DIAS, CONSIDERANDO QUE O RESPONSÁVEL MANTERÁ AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS DURANTE AS ABRAS CIVIS, COMO CITA EM SEU RECURSO GARANTINDO A QUALIDADE, IDENTIDADE E SEGURANÇA DA ALIMENTAÇÃO SERVIDA.

PROT: 08/50/02579 PSO.
INTERESSADO: EDNA LOPES LUIZ.
ASSUNTO: RECURSO
INDEFERIDO. POIS A PENALIDADE DE MULTA FOI APLICADA PORQUE O INTERESSADO NÃO CORRIGIU A INFRAÇÃO AO SER ADVERTIDO, TRATA – SE PORTANTO DE REINCIDENCIA.

PROT: 08/50/02577 PSO
INTERESSADO: EDNA LOPES LUIZ
ASSUNTO: PRAZO DE 30 DIAS.
DEFERIDO

PROT: 08/50/02586 PSO.
INTERESSADO: GELO & GELO INDUSTRIA E COMERCIO
ASSUNTO: RECURSO
INDEFERIDO. POIS O REQUERENTE ALEGA QUE DESCONHECIA A NECESSIDADE DE LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE PERANTE A VIGILÂNCIA SANITARIA ATÁ A AUTUAÇÃO DO DIA 10/11/2008, O QUE NÃO É VERDADE JÁ QUE A EMPRESA ESTÁ SENDO AUTUADA DESDE 2001 PELA MESMA INFRAÇÃO QUE NO CASO DESTES PROCESSOS É REINCIDENTE.

PROT: 08/50/02587 PSO.
INTERESSADO: GELO & GELO.

CXX5299	HI-208187-10	CYZ2408	HI-209205-70	CYZ3720	HI-206025-60	EAA4067	HI-208012-20	EAA4466	HI-207070-60	EAA4528	HI-205616-40
CY26390	HI-211591-60	CZE9482	HI-213927-00	CZJ1784	HI-211352-90	EAA4561	HI-208176-10	EAA4920	HI-205581-20	EAE5005	HI-205424-00
CZK2169	HI-211367-20	CZK2169	HI-208339-00	CZL4655	HI-212011-80	EAI0383	HI-212397-90	EAI0709	HI-208825-10	EAI1298	HI-207378-60
CZP8645	HI-155087-90	CZZ3769	HI-207025-50	CZZ3769	HI-213790-50	EAI1353	HI-212492-50	EAI1380	HI-205499-80	EAI1389	HI-209459-80
CZZ3769	HI-206035-50	DAC0006	HI-214272-30	DAN6361	HI-208213-50	EAI1467	HI-213862-00	EAI2162	HI-212644-30	EAI2164	HI-212209-80
DAU7190	HI-206171-90	DAX0154	HI-212100-90	DAX2828	HI-211476-10	EAI3660	HI-211659-80	EAK4124	HI-205563-60	EAM3121	HI-209900-60
DAX2955	HI-205702-20	DAZ2553	HI-213781-70	DAZ2553	HI-206005-80	EAM3527	HI-206050-90	EAM3730	HI-213766-30	EAM3757	HI-206036-60
DAZ4440	HI-205355-70	DAZ8712	HI-213829-00	DBG0670	HI-206021-20	EAM3660	HI-209768-90	EAP6255	HI-208833-90	EAP6645	HI-213551-80
DBJ4359	HI-213780-60	DBP0465	HI-210055-00	DBT5599	HI-206109-20	EAP6701	HI-208141-00	EAP6701	HI-212005-20	EAU0207	HI-208378-50
DBW5824	HI-139242-40	DBW6910	HI-207685-50	DBY0089	HI-209878-90	EAU1562	HI-214380-10	EAU1866	HI-207071-70	EAU2123	HI-210149-50
DBY2608	HI-214284-40	DBY4191	HI-210105-50	DBY7393	HI-209302-50	EAU2769	HI-208714-00	EAU2950	HI-210609-30	EAU3011	HI-211134-00
DBY8550	HI-126051-20	DCA9938	HI-211888-60	DCF6936	HI-211650-00	EAU3884	HI-211113-10	EAU4092	HI-208410-40	EAU4295	HI-205865-00
DCK4062	HI-212727-90	DCK4371	HI-214125-00	DCG6114	HI-211536-60	EAW0341	HI-208367-50	EAW0542	HI-205921-10	EAW0588	HI-208336-70
DCO8068	HI-205842-00	DCV4787	HI-212805-00	DDG2528	HI-208185-00	EAW0649	HI-207753-70	EAW0713	HI-212919-30	EAW1027	HI-208265-20
DCZ5455	HI-209174-90	DCZ26013	HI-214367-00	DDD6544	HI-213341-70	EAW1214	HI-213689-30	EAW1271	HI-214443-90	EAW1271	HI-214442-80
DDJ0633	HI-214244-80	DDJ2596	HI-208430-20	DDJ9542	HI-213491-30	EAW1357	HI-206183-00	EAW1449	HI-213472-60	EAW1689	HI-207227-90
DDM9066	HI-213485-80	DDQ2306	HI-214240-40	DDQ2306	HI-209207-90	EAW1753	HI-214134-80	EAW2716	HI-212610-20	EAW2784	HI-213860-90
DDQ2808	HI-211864-40	DDV0141	HI-212002-00	DDV2991	HI-206002-50	EAW2784	HI-213877-40	EAW3008	HI-206010-20	EAW3290	HI-211161-50
DDV7755	HI-213233-90	DDY9836	HI-209467-50	DDY4077	HI-211860-00	EAW3678	HI-209486-20	EAZ1900	HI-208121-10	EBP3419	HI-214217-30
DDY4520	HI-211915-00	DDY5365	HI-213196-50	DDZ5248	HI-213088-70	ECH7658	HI-213348-30	ECH7671	HI-212643-20	ECK6162	HI-207617-30
DDZ5398	HI-211648-80	DEE9594	HI-210631-30	DEW5571	HI-213353-80	EDD6399	HI-208173-90	EDD6500	HI-211904-00	EDE1307	HI-213760-00
DEY4942	HI-214410-90	DEY6206	HI-213848-80	DEY6263	HI-206099-30	EDE2520	HI-209150-70	EDE2520	HI-209985-60	EDE3439	HI-205928-50
DEY6448	HI-213814-70	DEY7087	HI-213297-70	DEY7087	HI-212226-30	EDE3481	HI-213786-10	EDE3503	HI-209780-00	EDE5018	HI-209882-20
DPE3544	HI-209573-10	DFE3544	HI-211213-20	DFE5390	HI-211850-10	EER7245	HI-211453-00	EER7544	HI-211170-30	EEO4529	HI-210351-50
DPE8899	HI-207930-80	DFP3286	HI-206090-50	DFP8065	HI-209941-60	EFQ4529	HI-206133-40	EFQ4668	HI-206161-60	EFO4718	HI-210121-00
DFG4380	HI-212301-10	DFI9028	HI-208486-30	DFK5028	HI-209404-00	EFQ6061	HI-208549-00	ERJ2009	HI-208145-30	EYY1771	HI-213810-30
DFL5493	HI-208237-70	DFL5954	HI-209204-60	DFP1792	HI-208420-30	FMS3636	HI-206986-00	FNN1500	HI-205600-00	FOC1003	HI-209458-70
DFP3349	HI-213655-20	DFU0250	HI-207269-70	DFU0442	HI-212376-00	FOD0808	HI-2123216-30	FOD0808	HI-2123217-40	GH03903	HI-206214-80
DFU3660	HI-213627-70	DFU4197	HI-212342-90	DFU5767	HI-206098-20	GMR1724	HI-208419-20	GMR1724	HI-205854-00	GMX9332	HI-210110-00
DFU6787	HI-205414-00	DFW1218	HI-213618-90	DGV6114	HI-210790-80	GNK6841	HI-208276-20	GOB6672	HI-213846-60	GOB6672	HI-212084-40
DFW1767	HI-211443-10	DFX8308	HI-206130-10	DGG8025	HI-210438-80	GPE9307	HI-208341-10	GPV6452	HI-214238-20	GGQ4764	HI-208236-60
DGV7627	HI-212621-20	DGW7151	HI-205421-70	DGW7151	HI-205497-60	GQT1999	HI-205526-20	GR07005	HI-205900-20	GRP4152	HI-213825-70
DGW8807	HI-205895-80	DHF2040	HI-209637-00	DHF3719	HI-209640-20	GPI2580	HI-214122-70	GTA5032	HI-213784-00	GTF1272	HI-213789-40
DHF3787	HI-206119-10	DHI2465	HI-212151-50	DHL3857	HI-212577-20	GTG1330	HI-212519-00	GTI7099	HI-206115-90	GUL9998	HI-211191-20
DHQ4959	HI-212649-80	DHR6438	HI-205596-60	DHR6667	HI-211683-00	GVG4293	HI-212908-30	GVG4811	HI-210104-40	GVY7965	HI-211679-60
DHR7649	HI-212508-00	DHR9033	HI-209997-70	DHS1788	HI-212143-80	GXC3976	HI-209425-70	GYV1982	HI-209894-30	GZA7331	HI-209739-20
DHS3327	HI-207108-00	DHS9102	HI-212233-00	DHS9264	HI-211862-20	GZH9427	HI-211647-70	GZW1482	HI-210187-00	HAL0001	HI-205576-80
DHS9351	HI-212645-40	DHT0741	HI-208186-00	DHT0964	HI-208528-10	HCL2109	HI-207897-80	HCL2109	HI-207130-00	HCO0927	HI-208169-50
DHY1071	HI-214226-10	DHY1102	HI-208848-20	DHY3209	HI-205496-50	HHD2872	HI-205812-20	HGO6532	HI-210431-10	HGM5712	HI-208311-40
DHY4806	HI-160943-20	DHY5236	HI-208124-40	DHY8054	HI-211167-00	HGR0625	HI-213621-60	HOY2131	HI-209118-80	HR02150	HI-208436-80
DIX0053	HI-211863-30	DIX0291	HI-210209-00	DIX1323	HI-212615-70	HUR3207	HI-214051-20	HSD4632	HI-208278-40	JMD7906	HI-214066-60
DIX6152	HI-214099-60	DIX6288	HI-205632-90	DIX6677	HI-213403-30	JMD7906	HI-211306-70	JNH3970	HI-214041-30	JNP2270	HI-214227-00
DIY1471	HI-209943-80	DJY6511	HI-214436-20	DIY7944	HI-138721-00	JNT4144	HI-214302-00	JQV0316	HI-209915-20	JTM5712	HI-213866-40
DJB3079	HI-208263-00	DJD7950	HI-208411-50	DJG0132	HI-207145-40	JTY1439	HI-205847-40	JZE1098	HI-213662-90	KCQ4097	HI-209921-80
DJG3244	HI-209452-10	DJQ0949	HI-209389-40	DJQ2420	HI-205492-10	KEY3693	HI-212012-90	KFI8739	HI-206073-00	KFM3746	HI-215150-20
DJQ4900	HI-206153-20	DJQ5746	HI-207842-80	DKA9392	HI-214432-90	KIJI340	HI-214148-00	KLE4273	HI-205680-20	KLE4273	HI-205678-00
DKA9392	HI-214067-70	DKA9516	HI-209253-00	DKA9765	HI-208352-10	LBG8781	HI-214268-00	LCH9783	HI-206235-70	LCO7334	HI-215444-30
DKA9963	HI-210194-60	DKB8681	HI-212684-00	DKA1939	HI-208364-20	LIP3759	HI-141850-50	LNE5291	HI-212090-00	MMY1594	HI-206168-60
DKD3143	HI-207111-30	DKD3647	HI-213391-20	DKD6153	HI-207236-70	MWP215	HI-209524-70	MVN3124	HI-209833-80	MWC8413	HI-210005-40
DKD8664	HI-211515-70	DKN5869	HI-141233-40	DKM8576	HI-208310-30	MWE0343	HI-213617-80	MWE0343	HI-213980-80	MWE0343	HI-211994-20
DKR2825	HI-213787-20	DKT8630	HI-213933-50	DKT8859	HI-207362-10	MWE0343	HI-213680-50	MWE9004	HI-213895-00	NKK2062	HI-211005-30
DKTY974	HI-209335-50	DKY4747	HI-213622-20	DKY4747	HI-213795-00						
DKY4747	HI-212083-30	DKY6905	HI-214017-10	DLF5250	HI-209890-00						
DLX5668	HI-208454-40	DMD0121	HI-213251-50	DMD0306	HI-211861-10						
DMD0475	HI-213500-10	DMD1250	HI-213504-50	DMD1467	HI-208646-90						
DMD1809	HI-213966-50	DMD04605	HI-205851-80	DMD2377	HI-210928-30						
DMDU5024	HI-213197-60	DME4583	HI-213231-70	DME9921	HI-210137-40						
DMY9921	HI-210984-40	DNE0433	HI-209945-00	DNE5843	HI-212763-10						
DNE7027	HI-213674-00	DNE0640	HI-211673-00	DNR4036	HI-211472-80						
DNW1784	HI-210142-90	DNY1374	HI-213881-80	DNY3086	HI-208343-30						
DNY3887	HI-205529-50	DNY5946	HI-209369-60	DNY8644	HI-205464-60						
DOF3708	HI-208451-10	DOX8387	HI-212318-70	DOX8758	HI-208502-80						
DPB4051	HI-214311-90	DPY1961	HI-208399-40	DQC0081	HI-205341-40						
DQC0081	HI-206245-60	DQY0081	HI-205684-60	DQC0568	HI-214348-20						
DQC0889	HI-209912-00	DQC1637	HI-209701-80	DQC1637	HI-212906-10						
DQC1074	HI-214387-80	DQD0140	HI-214387-80	DQD0510	HI-207867-00						
DQD0510	HI-208191-50	DQD8350	HI-213445-10	DQD8668	HI-205437-10						
DQD8707	HI-211500-30	DQE1754	HI-211906-20	DQG8545	HI-205846-30						
DQI9821	HI-212550-80	DQK2379	HI-213291-10	DQK7540	HI-209951-50						
DQK7928	HI-205487-70	DQM1813	HI-208780-00	DQP6922	HI-214392-20						
DQP7117	HI-210988-80	DQP7170	HI-206126-80	DQP7329	HI-213826-80						
DQP7996	HI-213951-10	DQP8353	HI-205169-80	DQP8592	HI-211655-40						
DQP8808	HI-213501-20	DQS6697	HI-212442-00	DQS6723	HI-205164-30						
DQS6878	HI-212166-90	DQS7243	HI-205850-70	DQT8899	HI-211568-50						
DQW5973	HI-213151-40	DQW6006	HI-206029-00	DQW6384	HI-206099-00						
DRC1702	HI-211877-60	DRH4773	HI-212909-40	DRL0307	HI-207971-50						
DRS8017	HI-209710-10	DRT9918	HI-213207-50	DSE0614	HI-208197-90						
DSE4119	HI-212364-90	DSE4084	HI-212214-20	DSE4221	HI-205564-70						
DSH0632	HI-211920-50	DSH0718	HI-211840-20	DSH0859	HI-206177-40						
DSH1062	HI-211670-80	DSH1066	HI-207933-00	DSH6504	HI-214356-00						
DSL8558	HI-212092-10	DSN4667	HI-213486-90	DSN7563	HI-206089-40						
DSO1806	HI-213120-60	DSQ6596	HI-210793-00	DSE6842	HI-212514-50						
DSQ7412	HI-208144-20	DSQ7600	HI-211613-60	DSQ7770	HI-213305-40						
DSY1518	HI-212705-90	DSY3374	HI-211999-70	DSY4443	HI-212438-60						
DSY6342	HI-210553-20	DSY6419	HI-207936-30	DSY6528	HI-209877-10						
DSY6629	HI-213896-10	DSY6828	HI-206052-00	DSY6857	HI-206610-30						
DSY6869	HI-209862-40	DSY6985	HI-208241-00	DTH5517	HI-213524-30						

08/11/15604 AIKO HACHISU – PROT. 08/11/16141 ISBELLA M R SENNA PITELLI – PROT. 08/11/16056 RINALDO M DOS SANTOS – PROT. 08/11/16055 NELSON Y OHIRA – PROT. 08/11/12012 ALBERTO E L JACOB – PROT. 08/11/13455 CICERO F DA SILVA – PROT. 08/11/15430 MARIA C X FONT JULIA – PROT. 08/11/15211 MARCELO S CONEGLIO – PROT. 08/11/15681 BERTOLINO C SANTOS – PROT. 08/11/12010 MARCELO W ALVES – PROT. 02/10/14106 ALEXANDRE H PEREIRA – PROT. 16941/97 NEHMETALLAH Y KARAM – PROT. 32468/99 LIA R TRANQUILLI – PROT. 16768/94 EDER AURI MORO – PROT. 22990/53 SAMUEL A NOGUEIRA – PROT. 26049/60 MAURO A DOS SANTOS – PROT. 08/11/8312 HEOMEM DE MELO & KITAUCHI PROJETOS E OBRAS

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS
PROT. 08/11/15441 COND. EDIF. SOLAR DO PARAISO

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS
PROT. 007/11/1409 COND. EDIF. EMPRESARIAL ANCHIETA – PROT. 06/11/6418 FABITOS COM. DE ALIMENTOS LTDA

CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS
PROT. 08/11/13492 BENCHMARK ELETRONICS – PROT. 05/11/2359 COND. EDIF. CENTAUROS BLOCO B – PROT. 06/11/3128 CONJ. RESID. QUINTAS DO VERDE – PROT. 55416/96 ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA OPALA LTDA

CANCELE-SE O AIM N° 175188
PROT. 08/11/1976 CLEUSA AP. DOS REIS

JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM
PROT. 08/11/17126 LILIAN C DE CAMARGO SILVEIRA – PROT. 08/11/17134 JOSE B PENNACHIN – PROT. 08/11/17135 LUIZA C DA SILVA – PROT. 08/11/17132 RR AUTO SERVICE LTDA – PROT. 08/11/17133 O MESMO – PROT. 08/11/17129 JOSE V DOS SANTOS – PROT. 08/11/17124 VILMA DA C I NISTA – PROT. 08/11/17109 EIZI ONO – PROT. 08/11/17122 LEONILDO CRISTOFOLETTI – PROT. 08/11/17104 ALAN P PALOMBO – PROT. 08/11/17148 SILVIA H CARDOSO – PROT. 08/11/17142 VERA M MAZOTTINI – PROT. 08/11/17157 FRANCISCO ASSIS PORTO – PROT. 08/11/17226 MARIA F G JACOMINI – PROT. 08/11/17308 EDSON C FERNANDES – PROT. 08/11/16947 HUGO SAMPAIO – PROT. 08/11/17307 COM. E CONFECÇÕES QUEDA D'AGUA LTDA – PROT. 08/11/17314 RUBENS M SARTORI – PROT. 08/11/17317 NARLOTTO EMPREEND. LTDA – PROT. 08/11/17319 CPN CONSTR. PLANEJAMENTO E NEGÓCIOS LTDA – PROT. 08/11/17304 MARIA DO C DA ROCHA – PROT. 08/11/17218 ALEXANDRE J NUNES – PROT. 08/11/17225 NELSON SAMPAIO – PROT. 08/11/17210 ILTON A PIRES

COMPAREÇA O INTERESSADO, SITO 'A AV. ANCHIETA N° 200, 2° ANDAR, GUICHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIENCIA PRAZO DE 10 DIAS
PROT. 08/11/1718 HELEN MARREIRO DE ARAUJO AIM N° 173645; PROT. 03/70/090 SALVADOR GREGORIO FICHEIRA AIM N° 175075; PROT. 07/11/15666 LUIZ DEOCLIDES VIAN AIM N° 196113; PROT. 08/11/8256 LUIZ RODRIGUES AUTOMOVEIS AIM N° 100641; PROT. 06/11/2665 DAVID GACOMIN AIM N° 196111; PROT. 2356/94 PRANCHAS'S PROJETOS E CONSTR. LTDA AIM N° 196127.
05.12.08

ARQT° MARCELO ALEXANDRE JULIANO
Diretor do Depº. de Uso e Ocupação do Solo

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo C 016.10.2008 – Dispensa De Licitação n° 151/2008 – Contrato n° 054/2008
– **Objeto:** Contratação de empresa especializada à fim de prover a hospedagem do site e, o acesso às contas de e-mail para diversas áreas da Ceasa Campinas. **Empresa:** CIARAMELLA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA. – CNPJ N° – 09.352.945/0001-47. – **Valor:** Fica ajustado o valor de R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais) por mês, perfazendo o total de R\$ 2.028,00 (dois mil e vinte e oito reais) para os 12 (doze) meses de contrato. **Vigência:** O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 15/12/2008, encerrando-se em 14/12/2009, podendo ser prorrogado sucessivamente por iguais períodos, até o limite máximo previsto em lei, mediante assinatura de Termo Aditivo, desde que não seja denunciado pelas partes.

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Protocolo C 007.11.2007 – Dispensa De Licitação n° 149/2007 - Contrato n° 042/2007 – Aditamento n° 056/2008 - Objeto: Contrato de prestação de serviços de manutenção, atualização e suporte do atual sistema (software) de folha de pagamento em uso pela Ceasa Campinas. **Empresa:** MARIA IZANETE MONTEIRO – ME. – CNPJ N° – 01.606.087/0001-08. – **Valor:** Em razão da prorrogação e transcurso do prazo de 12 (doze) meses, a Contratada fará jus a um acréscimo, perfazendo o valor mensal de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais), totalizando R\$ 1.668,00 (hum mil seiscentos e sessenta e oito reais) para os 12 (doze) meses de contrato. **Vigência:** A vigência deverá ser por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 20.12.2008 e, à vencer em 19.12.2009. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial e demais aditamentos, que não colidirem com este termo aditivo.

Protocolo C 024.08.2006 – Pregão Presencial n° 014/2006 - Contrato n° 032/2006 – Aditamento n° 052/2008 - Objeto: Contrato de prestação de serviços de portaria e limpeza no Horto Shopping Ouro Verde/ Ceasa Campinas. **Empresa:** ABSOLUTA SERVIÇOS GERAIS LTDA. – CNPJ N° – 04.544.668/0001-50. – **Valor:** Em razão da prorrogação pelo prazo de 01 (um) mês, a contratada fará jus ao valor de R\$ 12.646,00 (doze mil seiscentos e quarenta e seis reais). **Vigência:** A vigência deverá ser por mais 01 (um) mês, iniciando-se em 01.12.2008 e, à vencer em 31.12.2008 Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial e demais aditamentos, que não colidirem com este termo aditivo.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite n° 025/2008, Protocolo n° C 010.11.2008 – Objeto: Aquisição de 03 (três) reguladores de velocidade para serem utilizados nos geradores da usina de energia da Ceasa Campinas.: O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. **RESOLVE:** A vista da homologação da decisão da Comissão Permanente de Licitação, no processo Licitatório retro referido, resolve adjudicar a empresa: EXATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. pelo valor total de R\$ 6.565,14 (seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e catorze centavos).

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial n° 040/2008 - Protocolo n° C 022.10.2008 – Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de queijo processado pasteurizado sabor prato, fatiado para o Programa da Alimentação Escolar, conforme convênio firmado junto a Prefeitura Municipal de Campinas.

Ata De Registro De Preços n° 036/2008 - Empresa Detentora Da Ata: SÁDIA S/A. – CNPJ n° 20.730.099/0001-94 – Queijo Processado pasteurizado sabor prato, fatiado marca Sádía pelo preço de R\$ 14,10 (catorze reais e dez centavos) p/kg. **Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando-se à partir de 03/12/2008 encerrando-se em 02/12/2009.

Pregão Presencial n° 041/2008 - Protocolo n° C 003.11.2008 – Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de lasanha à bolonhesa, para o Programa da Alimentação Escolar, conforme convênio firmado junto a Prefeitura Municipal de Campinas.

Ata De Registro De Preços n° 037/2008 - Empresa Detentora Da Ata: SÁDIA S/A. – CNPJ n° 20.730.099/0001-94 – Lasanha à bolonhesa marca Sádía pelo preço de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos) p/kg. **Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando-se à partir de 03/12/2008 encerrando-se em 02/12/2009.

EXTRATO DA ATA DA 186ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 09/10/2008 **Local:** Rod. D. Pedro I, km.140,5, Campinas SP. **Presidente:** José Marcos Velasco. **Secretária:** Elisabete Tada. **ORDEM DO DIA:** a) Mudança da Diretoria da Ceasa/Campinas; b) Outros Assuntos. Em atendimento a deliberação da Prefeitura Municipal de Campinas no sentido de alterar os atuais membros da diretoria, bem como, nomear os novos membros, para cumprir a ordem do dia, o Sr. Presidente colocou em votação a indicação da Acionista Majoritária, Prefeitura Municipal de Campinas, dos nomes dos Srs. Demétrio Vilagra e José Marcos Velasco para complementar o mandato da Diretoria anterior, que encerrará em 08 de julho de 2010, nas funções de: Diretor Presidente e de Diretor Técnico/Administrativo e Financeiro, respectivamente. **Deliberação:** A indicação foi aprovada por unanimidade. Assim sendo, a nova diretoria da CEASA/Campinas, a partir de 09 de outubro de 2008, será composta da seguinte forma: **Diretor Presidente:** Demétrio Vilagra, brasileiro, casado, Coordenador de Compras, portador do RG n°. 6.177.930 - SSP/SP, e do CPF n°. 232.772.898-34, residente e domiciliado em Campinas, Estado de São Paulo, à Avenida Alberto Sarmento, 486 – ap. 51, Bairro Castelo: **Diretor Técnico/Administrativo e Financeiro:** José Marcos Velasco, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG n°. 287464 - SSP/MS, e do CPF n°. 200.443.641-72, residente e domiciliado em Campinas, Estado de São Paulo, à Rua Coronel Quirino, 1.817, ap. 122, Bairro Cambuf. Diante disso, o mandato da Diretoria será de **09 de outubro de 2008 a 08 de julho de 2010**. Registrada na JUCESP, sob n°. 374.027/08-0, em 13.11.2008 Cristiane Silva F. Correa, Secretária Geral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam **CONVOCADOS** os Srs. Acionistas da Centrais de Abastecimento de Campinas S.A. – Ceasa/Campinas, a se reunirem em **Assembléia Geral Extraordinária, às 10:00 horas do dia 18 de dezembro de 2008**, na sede da empresa, situada à Rodovia D. Pedro I, km.140,5, pista norte, prédio da administração, em Campinas/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** a) Eleger os membros do Conselho de Administração e fixar-lhes remuneração; b) Tomar conhecimento, aprovar e ratificar a atual composição acionária da Ceasa/Campinas, contendo a identificação dos atuais acionistas e suas respectivas quantidades de ações, o número do título múltiplo ou certificado de ações e o respectivo número de ordem das ações a serem emitidas, bem como deliberar sobre a adoção de atos e providências pertinentes; c) Dar nova redação, aprovar e ratificar os Estatutos Sociais Consolidados da “Ceasa/Campinas”, conferindo-lhes inclusive nova redação, com introdução de artigos e dispositivos, conforme projeto de reformulação da redação original e consolidação dos estatutos sociais apresentado pela Diretoria Executiva da empresa; d) Outros assuntos de interesse social. Campinas, 03 de dezembro de 2008 as) DEMÉTRIO VILAGRA – Diretor Presidente.

DEMÉTRIO VILAGRA
Diretor Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/ 2007

Edital de Convocação N° 11

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA – Campinas, **CONVOCA** para os **exames de pré admissão** os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem no **dia 12.12.2008 às 9: 00 horas**, na sede na Sanasa sita à **Avenida da Saudade, 500 – Portaria 1**. Os candidatos deverão comparecer munidos do documento de identidade RG e do documento que comprove a escolaridade requerida para o emprego ao qual concorreu. O não comparecimento e/ou o não atendimento do estabelecido no Edital de Abertura implicará na perda dos direitos legais decorrentes deste Processo Seletivo Público.

AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO

CLASSIF	NOME	RG
113	SANDRA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA	12557652-3
114	MATEUS ATAURI FERREIRA	29304259-7
115	FREDERICO JUNQUEIRA ATILIO	25534093-X
116	JOSÉ ROBERTO MARINI	15664514-2
117	VALDIVA DA COSTA COELHO FERREIRA	35780023-0
118	ARNALDO PINTO	18170746
119	ROBERTO CARDUCCI JUNIOR	16123964
120	ROBSON FERREIRA SANTOS	24193429-1
121	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA REIS	28714873
122	JEFFERSON ALBERTO GOMES	43197545-0
123	JACQUELINE KÁSSIA MENEZES INOCENTE	8902023-9
124	ENILDO VASCONCELOS DOS SANTOS	26477066-3
125	EDSON LUIS BUENO	29032236-4
126	ALLAN DAVID CARDOSO	40830789-5
127	CLAUDIO ANTONIO DE AGUSTINI	18171539-9
128	BRUNO ARTUR ARANTES DE ALMEIDA	45826396-5
129	RUI CHIAVOLONI	146427312
130	GISELA MARTINELLI ROCHA MELLO	13590897
131	KELLY CRISTINA CAVALCANTE COLLIN	45775597-0
132	LEONARDO DOS SANTOS LUPIANO	462209878
133	GERALDO UBIRAJARA BARBOSA	MG-4447417
134	WILLKISON DOUGLAS DE LIMA OLIVEIRA	33965061-8
135	ADELINO NORONHA FELGUEIRAS	71014950
136	RENATO BATISTA REOLON	32190253-1
137	ERICK SONCINI SILVA	8046708-7
138	ADRIANA ROBERTA CANDIDO	MG14527093
139	VALTER LIMA DOS SANTOS	34821179-X
140	LUIZ FELIPPE WHONRATH MIRANDA	32228228-7
141	PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	43574478-1
142	DIEGO GOUZINHO THOMAZ	410509048
143	SUZELY BARBOSA LIMA	216558621
144	ROBERTO ALVES DE SIQUEIRA	303812527
145	ENEA PONCE DE SOUZA	24460533-6
146	LEANDRO SOARES DANIEL	335871847
147	LUIZA CRISTINA CAMELO	34006859-0
148	FABIO DE CAMPOS ALVES DA SILVA	22942497-1
149	CRISTIANO APARECIDO DOS SANTOS	292083270
150	SAMUEL MARIO DOS SANTOS	24603653-9
151	GUSTAVO SOLYSZKO	36627182-9
152	GILMAR BARRÓS FERREIRA	36995711-8
153	DOUGLAS JESUS DE SOUZA	37122042-7
154	GUSTAVO TABANEZ PINTO	40547571-8
155	NARA VILELA CARVALHO CARDOSO	29498280-2

156	TALITA CANDIDO NISTA	34292032-7
157	FELIPE QUINTANILHA CHIOGNA	44791008-5
158	RAFAEL DOUGLAS MATEUS R. DE FARIA	44762177-4
159	DANIEL CARDOSO VIEIRA AMANCIO	45757524-4
160	ENIO GOMES REGO	306731897
161	JUAREZ CABRAL DA COSTA	17496915-6
162	MANOEL ANTONIO	16385576-6
163	VALDERVAN FERREIRA DO PRADO	1159209430

Campinas, aos 04 de dezembro de 2008
LAURO PÉRICLES GONÇALVES
 Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N. 2008/158 - Presencial. OBJETO: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial com efetiva cobertura dos postos designados, no âmbito de áreas e edifícios de propriedade ou uso da SANASA, bem como os serviços de monitoramento digital. Visita técnica obrigatória dia **23.12.2008** Recebimento das propostas até **as 9h do dia 29.12.2008**, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

RESUMO DO CONTRATO N.º 37/2008

PROTOCOLO Nº 9389/2008; OBJETO: permissão onerosa e a título precário para a exploração do próprio municipal, ou seja, da Lanchonete do Velório do Cemitério Nossa Senhora da Conceição; **PERMISSIONÁRIA:** ADRIANA CRISTINA DAVI LANCHONETE-ME.; **LICITAÇÃO:** Concorrência nº 10/2008; **VIGÊNCIA:** 01/12/2008 a 30/11/2009. **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2008; **VALOR:** sem ônus para a SETEC.

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
 Presidente da SETEC

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PAUTA DOS TRABALHOS DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA

A ser Realizada no dia 10 de dezembro de 2008 (quarta-feira), às 18: 00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas

PRIMEIRA PARTE

PEQUENO EXPEDIENTE

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Nos termos do Requerimento n. 2422/08, devidamente aprovado, fica esta parte do Expediente destinada para palestra com a socióloga Maria Ribeiro do Valle com o tema "1968 Passado a Limpo – Ato Institucional 5 (AI-5)".

SEGUNDA PARTE

ORDEM DO DIA

Incluído na pauta, a requerimento de urgência nº 2580/08, devidamente aprovado

01) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 466/08, Processo n. 183.796, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que "Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para o próximo mandato". Parecer n. 741/08 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Os pareceres das comissões de Administração Pública e de Finanças e Orçamento serão emitidos na oportunidade.

Incluído na pauta, a requerimento de urgência nº 2565/08, devidamente aprovado

02) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 458/08, Processo n. 183.684, de autoria do Sr. Vereador Rafael Zimbaldi, que "Autoriza a Prefeitura Municipal de Campinas a isentar o Aeroclube de Campinas do pagamento do ISSQN". O Parecer da Comissão de Constituição Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.

Incluído na pauta, a requerimento de urgência nº 2594/08, devidamente aprovado

03) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 445/08, Processo n. 183.600, de autoria do Sr. Vereador Marco Abi Chedid, que "Concede Medalha Arautos da Paz a Plínio Possobom". Parecer n. 733/08, da Comissão Especial, favorável.

Incluído na pauta, a requerimento de urgência nº 2594/08, devidamente aprovado

04) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 444/08, Processo n. 183.599, de autoria do Sr. Vereador Marco Abi Chedid, que "Concede Medalha Arautos da Paz a Bruno Gamberini". Parecer n. 732/08, da Comissão Especial, favorável.

Incluído na pauta, a requerimento de urgência nº 2596/08, devidamente aprovado

05) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 443/08, Processo n. 183.598, de autoria do Sr. Vereador Marco Abi Chedid, que "Concede Diploma de Honra ao Mérito a Antonio Contente". Parecer n. 731/08, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

Incluído na pauta, a requerimento de urgência nº 2597/08, devidamente aprovado

06) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 442/08, Processo n. 183.597, de autoria do Sr. Vereador Marco Abi Chedid, que "Concede Diploma de Honra ao Mérito a Maria Elisa Rosa Focesi". Parecer n. 730/08, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

Incluído na pauta, a requerimento de urgência nº 2598/08, devidamente aprovado

07) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 441/08, Processo n. 183.596, de autoria do Sr. Vereador Marco Abi Chedid, que "Concede Diploma de Honra ao Mérito a Mario Peter Graber". Parecer n. 729/08, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

Incluído na pauta, a requerimento de urgência nº 2599/08, devidamente aprovado

08) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 446/08, Processo n. 183.601, de autoria do Sr. Vereador Marco Abi Chedid, que "Concede Diploma de Mérito Jurídico a Romeu Santini". Parecer n. 734/08, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

Incluído na pauta, a requerimento de urgência nº 2600/08, devidamente aprovado

09) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 447/08, Processo n. 183.602, de autoria do Sr. Vereador Marco Abi Chedid, que "Concede Diploma de Mérito Professor Zeferino Vaz a Jair Ortiz". Parecer n. 735/08, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

Incluído na pauta, a requerimento de urgência nº 2602/08, devidamente aprovado

10) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 372/08, Processo n. 182.899, de autoria do Executivo Municipal, que "Altera os anexos da Lei n. 12.452 de 27 de dezembro de 2005, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual". Parecer n.687/08 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. O parecer da Comissão de Finanças e Orçamento será emitido na oportunidade.

Incluído na pauta, a requerimento de urgência nº 2603/08, devidamente aprovado

11) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 471/08, Processo n. 183.842, de autoria do Sr. Vereador Carlos Chiminazzo, que "Denomina Rua Edu Passeto uma via pública do Município de Campinas". O Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte será emitido na oportunidade.

12) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Resolução n. 368/08, Processo n. 182.836, de autoria da Mesa da Câmara, que "Fixa o subsídio dos agentes políticos do Legislativo para o próximo mandato". Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer da Comissão de Administração Pública, favorável. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

13) Turno único de Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Resolução n. 409/08, Processo n. 183.332, de autoria do Sr. Vereador Marco Abi Chedid, que "Suprime o parágrafo único do artigo 212 do Regimento Interno". Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

Incluído na pauta, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno

14) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 202/06, Processo n. 158.551, de autoria da Sra. Vereadora Teresinha de Carvalho, que "Autoriza a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Campinas a definir procedimentos e os critérios de funcionamento da creches municipais em regime de plantão no período de férias coletivas e nos recessos escolares e dá outras providências". Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Os pareceres das Comissões de Educação, Cultura e Esporte, de Administração Pública e de Finanças e Orçamento serão emitidos na oportunidade.

Incluído na pauta, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno

15) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 729/07, Processo n. 174.444, de autoria do Sr. Vereador Vinícius Gratti, que "Dispõe sobre a destinação de um espaço nas bibliotecas públicas do Município de Campinas para implantação do "Trabalho Voluntário de Reforço Escolar" aos alunos da rede pública e dá outras providências". Parecer n. 99/08 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 313/08 da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável. Os pareceres das Comissões de Administração Pública e de Finanças e Orçamento serão emitidos na oportunidade.

Incluído na pauta, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno

16) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 835/07, Processo n. 175.564, de autoria do Sr. Vereador Vinícius Gratti, que "Dispõe sobre o trabalho do "Voluntário Ambiental" no âmbito do Município de Campinas, e dá outras providências". O parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.

Incluído na pauta, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno

17) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 331/08, Processo n. 181.864, de autoria do Sr. Vereador Vinícius Gratti, que "Acrescenta artigo 2A na Lei n. 13.203/07, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de comprovação de procedência legal da madeira, de origem exótica ou de origem nativa, utilizada em móveis e instalações fornecidas ao Poder Público Municipal, Administração Indireta, inclusive, e dá outras providências". O parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.

18) Turno Único de Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Decreto Legislativo

n. 645/07, Processo n. 173.229, de autoria do Sr. Vereador Carlos Francisco Signorelli, que “Concede o Título de Cidadão Campineiro ao Padre José Arlindo de Nadi”. Parecer n. 774/07, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

19) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Total ao Projeto de Lei n. 390/06, Processo n. 160.792, de autoria do Sr. Vereador Paulo Bufalo, que “Altera redação do inciso II, artigo 10 da Lei n. 6.562, de 11 de julho de 1991”. O parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.

20) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Total ao Projeto de Lei n. 552/07, Processo n. 171.744, de autoria do Sr. Vereador Vinícius Gratti, que “Dispõe sobre a criação do Programa de Controle de Emissões Veiculares – PROCONVE, no Município de Campinas e dá outras providências”. O parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.

21) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Total ao Projeto de Lei n. 890/07, Processo n. 176.038, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que “Dispõe sobre a instalação, nos parques do Município de Campinas de, pelo menos, um brinquedo destinado a crianças portadoras de deficiências físicas e mentais e dá outras providências”. O parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.

22) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Parcial ao Projeto de Lei n. 276/08, Processo n. 181.298, de autoria do Sr. Vereador Valdir Terrazan, que “Dispõe sobre a proibição de comercialização e uso de cerol ou de qualquer material cortante em linhas ou fios usados para empinar pipas e dá outras providências”. O parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.

23) Turno Único de Discussão e Votação, adiadas, do Parecer n. 557/08, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, contrário ao Projeto de Lei n. 143/07, Processo n. 166.804, de autoria dos Srs. Vereadores Paulo Búfalo e Marcela Moreira, que “Cria o Relatório de Gestão de Controle de Serviços de Limpeza Urbana a ser apresentado em Audiência Pública no Legislativo Municipal e publicado em Diário Oficial ao final de cada trimestre”.

24) Turno único de Discussão e Votação, adiadas, com emendas, do Projeto de Resolução n. 169/06, Processo n. 158.042, de autoria do Sr. Vereador Carlos Francisco Signorelli, que “Dispõe sobre a concessão de honrarias pela Câmara Municipal e dá outras providências”. Parecer n. 110/08, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável ao projeto e emendas.

25) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 437/08, Processo n. 183.460, de autoria do Sr. Vereador Marco Abi Chedid, que “Concede o Diploma de Honra ao Mérito a Luís Norberto Pascoal”. Parecer n. 721/08, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

26) Matérias adiadas de Reunião anterior.

27) Discussão e Votação da Ata.

28) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

TERCEIRA PARTE GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 03 de dezembro de 2008
AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO
Presidente

PAUTA DOS TRABALHOS DA 44ª REUNIÃO SOLENE

A ser Realizada no dia 09 de dezembro de 2008 (terça-feira), às 20h00, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado à Avenida Engenheiro Roberto Mange, n. 66, Ponte Preta

Ficam os Srs. Vereadores **CONVOCADOS** para a **44a. Reunião Solene**, a ser realizada no **dia 09 dezembro de 2008 (terça-feira), às 20h00**, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado à Avenida Engenheiro Roberto Mange, n. 66, Ponte Preta, oportunidade em que será entregue Diploma de Honra ao Mérito; Diploma de Mérito Esportivo “Sérgio José Salvucci”; Medalha “Dorcelina de Oliveira Folador” e Título de Cidadão Campineiro à diversas personalidades.

Campinas, 05 de dezembro de 2008
AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO
Presidente

DIVERSOS

EDITAL DE EXTRAVIO

Z.A.M.COM.DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA. Rua Albano de Almeida Lima, 1125 Jd.Chapadão Campinas-SP,CNPJ 04.155.603/0001-13,IE.244.862.445.114, **COMUNICA** o **extravio** de 05 Blocos de Notas Fiscais Modelo 01 números 001 a 250, tendo utilizado somente as NFs.001 a 006, não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.

(04, 05, 06/12)

EDITAL DE EXTRAVIO

A Empresa **EURO KRAFT COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, estabelecida na Cidade de Campinas-SP, na Avenida Padre Almeida Garret, 474,

Parque Taquaral, CEP: 13087-290, portadora do CNPJ Nº 04.111.665/0001.-23 e Inscr. Est. Nº 244.860.735.113, vem por meio desta. **COMUNICAR** o **extravio** das Notas Fiscais, logossoltos, Modelo 01 de Nº 000.001 a 000.100, em branco. Não se responsabilizando pelo uso indevido das mesmas.

(04, 05, 06/12)

EDITAL DE EXTRAVIO

AUTO MECANICA TRÊS IRMÃOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 65.432.858/0001-70 e Inscrição Estadual sob nº. 244.410.330.114, **DECLARA** que foram **extraviadas** as seguintes Documentos: NOTAS FISCAIS Talão nº. 1 de N.FME de nºs 001 a 050, 1ª. via das N.F D1 nºs 016 e 250.

(05, 06, 10/12)

EDITAL DE EXTRAVIO

A Empresa: **FERNANDA CARLOS DA SILVA ME**, CNPJ: 05.758.866/0001-80 e Inscr.Est.: 244.942.183.112, com sede à Rua Fausto Dias de Melo nº 164, Vila Paraíso, Campinas (SP) CEP: 13043-550, **COMUNICA** o **extravio** das NF Mod. 1 de nº 001 a 8483, já utilizadas e NF. Mod. 1 nº 8484 a 10.500 em branco, e Livros Reg. de Entradas Mod. 1-A nr. 001 ano 2003 nr. 002 ano 2004, nr. 003 ano 2005, nr. 004 ano 2006, nr. 005 ano 2007 e Livro reg. Saidas mod. 2-A nr. 001 ano 2003, nr. 002 ano 2004, nr. 003 ano 2005, nr. 004 ano 2006, nr. 005 ano 2007, Livro Registro de Inventario nº 001, notas fiscais de entradas dos anos de 2003 a 2007, guias de ICMS, declarações do simples dos anos de 2003 a 2007, não se responsabilizando pelo uso indevido das mesmas.

(05, 06, 10/12)

EDITAL DE EXTRAVIO

TYME AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ 01.477.229/0001-84 rua Primeiro de Março, 125 Guanabara, CEP: 13075-250 Campinas SP., Inscr. Est. Nº 244.869.830.118 e inscrição municipal nº 43434-5, **DECLARA** p/ os devidos fins o **extravio** dos documentos: Talões De Notas Fiscais De Serviço SERIE “A” Modelo 1 utilizadas de nº.001 a 2500, não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.

(06, 10, 11/12)

EDITAL DE EXTRAVIO

SETER TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 71.678.775/0001-69, no Estado sob o nº 244.486.382.113 e no Cadastro Mobiliário de Campinas sob nº 3875-0, estabelecida na Rua Armando Strazzacappa, nº 180, Fazenda Santa Cândida, Cep: 13087-740, Campinas – SP, **DECLARA** o **extravio** das Notas Fiscais de Prestação de Serviços Modelo 1 – Série “A”, bloco nº 5, Notas Fiscais de nº 201 a 250 utilizadas e Notas Fiscais de Circulação de Mercadorias Mod 1, blocos nºs 1 e 2, Notas Fiscais de 0001 a 0100 utilizadas e em branco, não se responsabilizando pelo uso indevido das mesmas.

Campinas, 01 de dezembro de 2.008.

(06, 10, 11/12)

EDITAL DE EXTRAVIO

HLADM. E CORRET. DE SEG. LTDA, Rua Três, s/nº, Campinas/SP, inscrita no CNPJ 51.885.622/0001-85 e IM 18459-4, **COMUNICA** o **extravio** dos Livros de Entradas, Livro Caixa, Prestação de Serviços, Inventário, de todos os anos, AIDF e DIC e todas as Notas fiscais da empresa, não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.

(06, 10, 11/12)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAM-SE todos os Moradores interessados do Jd. Ademar de Barros e Esplanada para a **Assembléia Geral**, a realizar-se **dia 16/12/2008, às 19: 00** horas, na Av. Martinho Lutero, 183, Jd. Ademar de Barros – Campinas, S/P. Neste dia das 19: 00 às 19: 30 horas, primeira e segunda convocação respectivamente, para com um mínimo de vinte pessoas presentes, deliberar sobre os seguintes **ASSUNTOS**: - Aprovação do Estatuto da Associação de Moradores

Campinas, 05 de Dezembro 2008

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES / JD. ADEMAR DE BARROS E
ESPLANADA
SANDRA ALMEIDA LAURAS**
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocam-se todos os Moradores interessados do Jd. Ademar de Barros e Esplanada para a **Assembléia Geral**, a realizar-se dia 16/12/2008, às 19: 00 horas, na Av. Martinho Lutero, 183, Jd. Ademar de Barros – Campinas, S/P. Neste dia das 19: 00 às 19: 30 horas, primeira e segunda convocação respectivamente, para com um mínimo de vinte pessoas presentes, deliberar sobre os seguintes assuntos: - Aprovação do Estatuto da Associação de Moradores

Campinas, 05 de Dezembro 2008

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES / JD. ADEMAR DE BARROS E
ESPLANADA
SANDRA ALMEIDA LAURAS**
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A “**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO JARDIM CAPIVARI**”, **CONVOCA** todos os associados, para **Assembléia Geral Ordinária** a ser realizada no dia **21/12/2008**, das 15: 00 às 17: 00 horas, nas dependências da sede social da entidade, localizada na Rua Ouro Preto, s/nº - Jd. Capivari – Campinas/SP., para deliberarem sobre a seguinte **PAUTA**: Eleição e posse de nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Entidade. Os interessados em concorrer ao pleito, deverão apresentar chapa completa até o dia **16/12/2008**, na sede da Fundação Consabs, na Rua Dr. Mascarenhas, 402 - Botafogo – Fone: 3237.2808.

Campinas/SP, 05 de dezembro de 2008

PAULO COSME DUARTE
Presidente

APRENDA COM O SELETINHO COMO SEPARAR O SEU LIXO



Olha só quanto tempo demora para alguns materiais entrarem em decomposição!

Papel	3 a 6 meses
Nylon	Mais de 30 anos
Pano	De 6 meses a 1 ano
Plástico	Mais de 100 anos
Filtro de Cigarro	5 anos
Borracha	Tempo indeterminado
Madeira pintada	13 anos
Vidro	Tempo indeterminado
Metal	Mais de 100 anos
Chiclete	5 anos

Nossa cidade está implantando a Coleta Seletiva e em breve, estará atendendo todo o município.

Todos os materiais coletados serão enviados às Cooperativas de Trabalhadores, para triagem e valorização, o que resulta na geração de trabalho, renda e melhoria da qualidade de vida para toda a população.

O sucesso da Coleta Seletiva depende da participação de todos: você separa, a Prefeitura recolhe e a Cooperativa faz a triagem dos materiais para as indústrias recicladoras.

Participando da Coleta Seletiva você estará ajudando na preservação ambiental, na diminuição do consumo de energia e de recursos naturais, redução da poluição, redução do consumo de água e energia para fabricação de produtos, melhor aproveitamento do aterro sanitário, com economia para a população, além de fazer nossa Cidade mais limpa e mais bonita.

**PARTICIPE DO NOSSO
PROGRAMA
DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL:
PALESTRAS-VÍDEO E LIXO-TOUR
TELEFONES DO D.L.U:
3272-4405/3273-0689**

PARA COLETA COMUM (lixo úmido)

Orgânicos: Sobras de alimentos, cascas de frutas e legumes, restos de podas, madeiras, varrição, pó de café e chá, cascas de ovos, papéis molhados ou engordurados.

Rejeitos: Fraldas e lenços descartáveis, papel e absorventes higiênicos, curativos.

Não recicláveis: Espelhos, roupas, couro, lâmpadas, acrílico, fitas e etiquetas adesivas, borrachas, cerâmicas, louças, cristais e porcelanas, remédios vencidos.

COLOQUE O LIXO NA RUA (reciclável ou não), PRÓXIMO AO HORÁRIO DA COLETA.

PARA COLETA SELETIVA (lixo seco)

Papel: Papéis de escritório, rascunhos, xerox, envelopes, listagens de computador, jornais, revistas, listas telefônicas, papelão, cadernos, embalagem Tetra Pak.

Plástico: Embalagens de refrigerantes, água, produtos alimentícios, de limpeza e higiene, brinquedos, utensílios domésticos, sacolas.

Metal: Latas de refrigerantes, cervejas, sucos, produtos alimentícios, pregos, parafusos, objetos de cobre, ferro e zinco.

Vidro: Garrafas de refrigerantes, águas, bebidas em geral, potes e frascos de produtos alimentícios, perfumaria, higiene e limpeza.